



PLDO 08/2020

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei nº 683/2020

2021

Prefeitura Municipal de Terezinha - PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/30-20220211170434.pdf>
assinado por iduser/63

TAS

CUÇÃO

SPONSABILIDADE



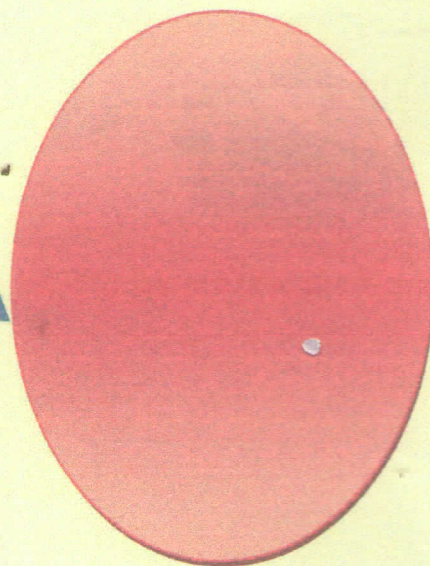
RESULTADOS 2020



Matheus Emidio de Barros Calado

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220211170434.pdf>
assinado por: idUser 83

LDO

EXERCÍCIO DE 2021

MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
REFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 683/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 553 de 22/09/2014.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:



I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos



Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência, seguindo o modelo da Portaria nº Portaria STN nº 553/2014, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA

DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



II-DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL

Art. 15 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2020 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 16 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 17 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 18 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 19 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).



Art. 20 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 22 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 23 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e com os constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% (Setenta por cento) do total



do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 25 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 26 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 27 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 28 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa



de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 31 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 32 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 34 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 35 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 36 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).



Art. 37 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DO PODER LEGISLATIVO

Art. 38 - As despesas correntes e de capital do Poder Legislativo para o exercício 2021, incluídos os subsídios com vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências definidas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2020.

Art. 39 - A proposta parcial do Poder Legislativo para o exercício de 2021 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, devendo ser encaminhada até 15 de agosto de 2020 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação na proposta orçamentária geral.

Art. 40 - As transferências de recursos financeiros para o Poder Legislativo serão feitas até o dia 20 (vinte) de cada mês, com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$X = \frac{R}{Y}$$

Onde: X = Duodécimo mensal;

R = 7% (sete por cento) da receita do ano anterior (art. 29-A da Constituição Federal);

Y = Meses do ano

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL

Art. 41 - O Regime próprio de Previdência Social do Município de Terezinha terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 42 - O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município será executado pelos gestores do Instituto de Previdência do Município e suas receitas serão exclusivamente destinadas ao custeio dos benefícios previdenciários definidos em Lei e das despesas administrativas, observado o limite legal.

Parágrafo Único - As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.



Art. 43 - O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observado a legislação vigente.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 60% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - O projeto lei autorizativa para prática dos atos dispostos neste artigo será de iniciativa no âmbito de cada Poder.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 48 - A despesa total com pessoal da administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, fixadas na Lei Orçamentária ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - O limite estabelecido neste artigo será distribuído entre os Poderes na forma abaixo, observado o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:

I - Poder Legislativo, 6% (seis por cento);

II - Poder Executivo, 54% (cinquenta e quatro por cento).



Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 - Ficam autorizadas as contratações de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público, programas temporários, ações e serviços limitados no tempo, bem como substituição de servidores ou ainda quando a nomeação tornar-se onerosa, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51 - Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).



Art. 54 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 55 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e seus respectivos saldos poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 60 - Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizado a firmar convênios, ajustes e parcelamento de débitos com Instituições de Previdência Geral e Própria.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.


Matheus Enélio de Barros Calado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

ANEXO I



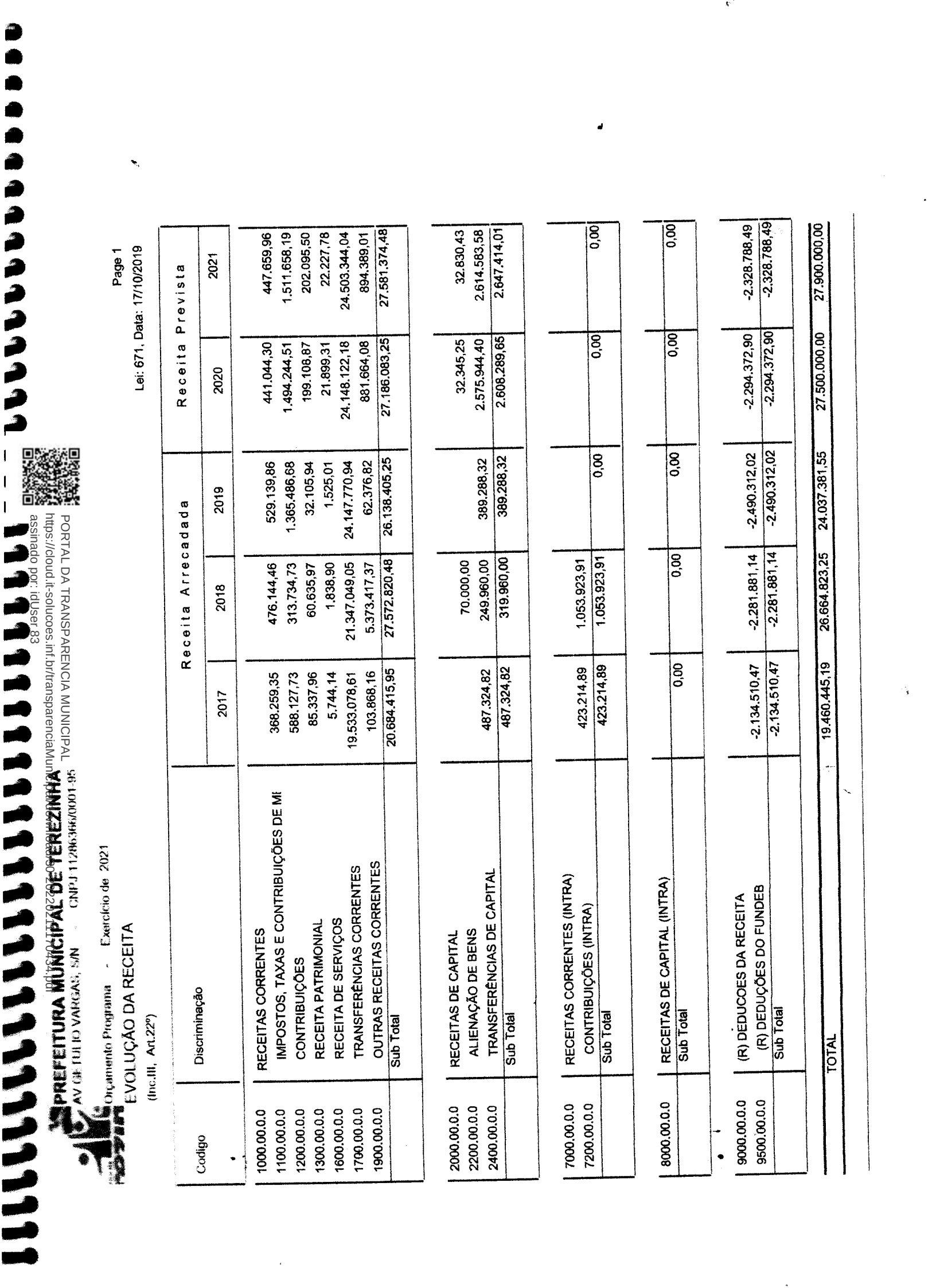
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220211170434.pdf>
assinado por : idusef83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA EXERCÍCIO DE 2021

RECEITAS E DESPEAS

EXERCÍCIO DE 2021

MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



Orçamento Programa - Exercício de 2021

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, Art. 22º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV. G. F. DUARTE VARGAS, S/N - CNPJ: 11.286.366/0001-95



Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2017	2018	2019	2020	2021
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS	368.259,35	476.144,46	529.139,86	441.044,30	447.659,96
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	588.127,73	313.734,73	1.365.486,68	1.494.244,51	1.511.658,19
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	85.337,96	60.635,97	32.105,94	199.108,87	202.095,50
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	5.744,14	1.838,90	1.525,01	21.899,31	22.227,78
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.533.078,61	21.347.049,05	24.147.770,94	24.148.122,18	24.503.344,04
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.868,16	5.373.417,37	62.376,82	881.664,08	894.389,01
	Sub Total	20.684.415,95	27.572.820,48	26.138.405,25	27.186.083,25	27.581.374,48
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		70.000,00		32.345,25	32.830,43
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	487.324,82	249.960,00	389.288,32	2.575.944,40	2.614.583,58
	Sub Total	487.324,82	319.960,00	389.288,32	2.608.289,65	2.647.414,01
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	423.214,89	1.053.923,91			
	Sub Total	423.214,89	1.053.923,91	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.134.510,47	-2.281.881,14	-2.490.312,02	-2.294.372,90	-2.328.788,49
	Sub Total	-2.134.510,47	-2.281.881,14	-2.490.312,02	-2.294.372,90	-2.328.788,49
TOTAL		19.460.445,19	26.664.823,25	24.037.381,55	27.500.000,00	27.900.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**

AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA

Page 1

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 671, Data: 17/10/2019

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2019	Fixada 2020	Previst. 2021
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.355.937,73	14.573.611,00	14.792.214,42
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		3.000,00	3.045,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.021.498,20	9.203.289,00	9.328.888,64
	Sub Total	24.377.435,93	23.779.900,00	24.124.148,06
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	3.221.775,76	2.679.495,00	2.719.637,86
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.935,29	330.000,00	334.950,00
	Sub Total	3.417.711,05	3.009.495,00	3.054.587,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		710.605,00	721.264,08
	Sub Total	0,00	710.605,00	721.264,08
	TOTAL	27.795.146,98	27.500.000,00	27.900.000,00





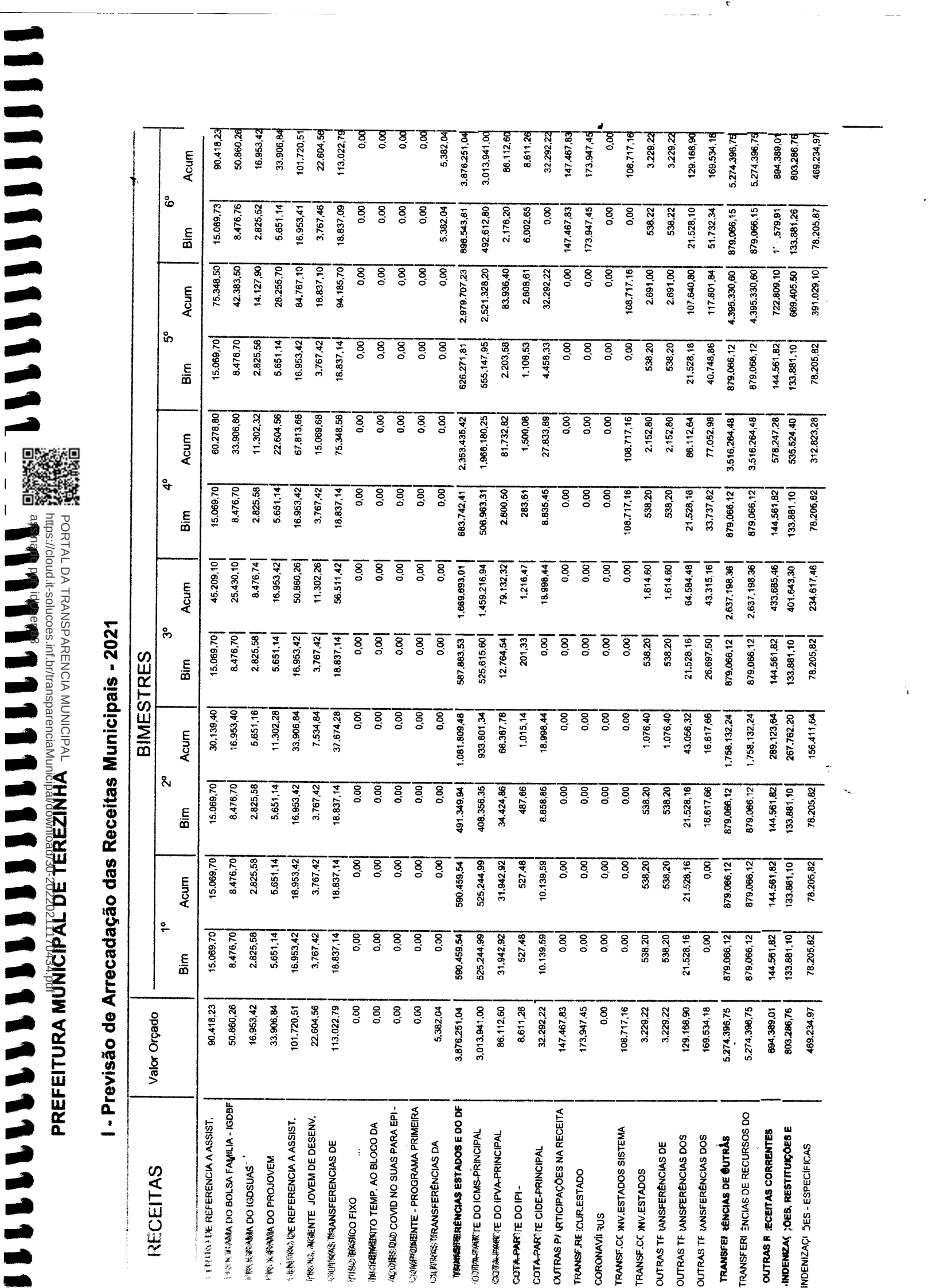
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/	22.604,56	3.767,42	3.767,42	3.767,42	7.534,84	3.767,42	11.302,26	3.767,42	15.069,68	3.767,42	18.837,10	3.767,46	22.604,56
CONTRIB. DOS SERVIDORES INATIVOS	22.604,56	3.767,42	3.767,42	3.767,42	7.534,84	3.767,42	11.302,26	3.767,42	15.069,68	3.767,42	18.837,10	3.767,46	22.604,56
PATRONAL SAUDE	226.045,58	37.674,26	37.674,26	37.674,26	75.348,52	37.674,26	113.022,78	37.674,26	150.697,04	37.674,26	188.371,30	37.674,28	226.045,58
PATRONAL PREFEITURA	22.604,56	3.767,42	3.767,42	3.767,42	7.534,84	3.767,42	11.302,26	3.767,42	15.069,68	3.767,42	18.837,10	3.767,46	22.604,56
PATRONAL ASSISTENCIA SOCIAL	154.056,70	25.676,12	25.676,12	25.676,12	51.352,24	25.676,12	77.028,36	25.676,12	102.704,48	25.676,12	128.380,60	25.676,10	154.056,70
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL	5.651,14	941,86	941,86	941,86	1.883,72	941,86	2.825,58	941,86	3.767,44	941,86	4.709,30	941,84	5.651,14
PATRONAL EDUCACAO	233.450,00	38.908,34	38.908,34	38.908,34	77.816,68	38.908,34	116.725,02	38.908,34	155.633,36	38.908,34	194.541,70	38.908,30	233.450,00
CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/	16.953,42	2.825,58	2.825,58	2.825,58	5.651,16	2.825,58	8.476,74	2.825,58	11.302,32	2.825,58	14.127,90	2.825,52	16.953,42
CONTRIB. PREV EM REGIME DE	113.022,79	18.837,14	18.837,14	18.837,14	37.674,28	18.837,14	56.511,42	18.837,14	75.348,56	18.837,14	94.185,70	18.837,09	113.022,79
RECEITA PATRIMONIAL	202.095,50	30.763,43	30.763,43	18.529,56	49.292,99	43.926,20	93.219,19	41.112,47	134.331,66	25.861,09	160.192,75	41.902,75	202.095,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4.843,83	807,30	807,30	807,30	1.614,60	807,30	2.421,90	807,30	3.229,20	807,30	4.036,50	807,33	4.843,83
ALUGUEIS DE BOX NO MERCADO	4.305,63	717,60	717,60	717,60	1.435,20	717,60	2.152,80	717,60	2.870,40	717,60	3.588,00	717,63	4.305,63
OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	538,20	89,70	89,70	89,70	179,40	89,70	269,10	89,70	358,80	89,70	448,50	89,70	538,20
VALORES MOBILIÁRIOS	196.713,47	29.866,43	29.866,43	17.632,56	47.498,99	43.029,20	90.528,19	40.215,47	130.743,66	24.964,09	155.707,75	41.005,72	196.713,47
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	2.825,57	115,45	115,45	155,20	270,65	106,78	377,43	2.182,21	2.559,64	148,99	2.708,63	116,94	2.825,57
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	64.584,45	913,90	913,90	994,66	1.908,56	21.514,93	23.423,49	23.399,00	46.812,49	9.287,36	56.099,85	8.484,60	64.584,45
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	32.615,15	7.763,71	7.763,71	5.764,25	13.527,96	1.911,40	15.439,36	10.288,24	25.727,60	3.376,17	29.103,77	3.511,38	32.615,15
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	4.305,63	16,49	16,49	35,80	52,29	1.007,81	1.060,10	128,51	1.188,61	1.725,27	2.913,88	1.391,75	4.305,63
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	16.668,43	2.125,51	2.125,51	2.043,20	4.168,71	8.451,59	12.620,30	0,00	12.620,30	2.749,29	15.369,59	1.298,84	16.668,43
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	2.825,57	107,19	107,19	0,00	107,19	2.718,38	2.825,57	0,00	2.825,57	0,00	2.825,57	0,00	2.825,57
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	5.075,00	845,84	845,84	845,84	1.691,68	845,84	2.537,52	845,84	3.383,36	845,84	4.229,20	845,80	5.075,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	67.813,67	17.978,34	17.978,34	7.793,61	25.771,95	6.472,47	32.244,42	3.381,67	35.626,09	6.831,17	42.457,26	25.356,41	67.813,67
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	538,20	89,70	89,70	89,70	179,40	89,70	269,10	89,70	358,80	89,70	448,50	89,70	538,20
DEMAIS RECEITAS	538,20	89,70	89,70	89,70	179,40	89,70	269,10	89,70	358,80	89,70	448,50	89,70	538,20
RECEITA DE SERVIÇOS	22.227,78	986,70	986,70	986,70	1.973,40	986,70	2.960,10	986,70	3.946,80	986,70	4.933,50	17.294,28	22.227,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	9.741,47	717,60	717,60	717,60	1.435,20	717,60	2.152,80	717,60	2.870,40	717,60	3.588,00	6.153,47	9.741,47
SERVIÇOS ADM.	3.229,22	538,20	538,20	538,20	1.076,40	538,20	1.614,60	538,20	2.152,80	538,20	2.891,00	538,22	3.229,22
SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	538,20	89,70	89,70	89,70	179,40	89,70	269,10	89,70	358,80	89,70	448,50	89,70	538,20



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.435,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.435,85	5.435,85
SERVIÇOS DE REGISTRO,	538,20	89,70	89,70	89,70	179,40	89,70	269,10	89,70	358,80	89,70	448,50	89,70	538,20
SERVIÇOS E ATIVIDADES	5.435,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.435,85	5.435,85
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À	5.435,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.435,85	5.435,85
OUTROS SERVIÇOS	7.050,46	269,10	269,10	269,10	538,20	269,10	807,30	269,10	1.076,40	269,10	1.345,50	5.704,96	7.050,46
SERVIÇOS DE CEMITERIO	1.076,41	179,40	179,40	179,40	358,80	179,40	538,20	179,40	717,60	179,40	897,00	179,41	1.076,41
OUTROS SERVIÇOS	538,20	89,70	89,70	89,70	179,40	89,70	269,10	89,70	358,80	89,70	448,50	89,70	538,20
OUTROS SERVIÇOS-FMS	5.435,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.435,85	5.435,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.413.344,04	3.921.592,42	3.921.592,42	3.461.280,32	7.382.872,74	4.170.240,15	11.553.112,89	4.158.513,92	15.711.626,81	3.562.824,36	19.274.451,17	5.138.892,87	24.413.344,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	15.282.696,25	2.452.066,76	2.452.066,76	2.000.864,26	4.542.931,02	2.703.290,50	7.246.221,52	2.595.705,39	9.841.926,91	2.057.486,43	11.899.413,34	3.363.282,91	15.282.696,25
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	8.606.260,00	1.716.072,83	1.716.072,83	1.341.236,62	3.057.308,45	1.630.648,51	4.687.956,96	1.210.936,22	5.898.893,18	1.088.197,64	6.987.090,82	1.619.169,18	8.606.260,00
COTA-PARTE DO FPM-1%	505.911,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.911,53	505.911,53
COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO	505.911,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.911,53
COTA-PARTE DO	2.152,82	94,54	94,54	144,19	238,73	0,00	238,73	32,70	271,43	1.845,50	2.116,93	35,89	2.152,82
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	86.112,60	11.723,27	11.723,27	11.831,29	23.554,56	12.535,92	36.090,48	15.588,90	51.659,38	15.746,12	67.405,50	18.707,10	86.112,60
SF-SAUDE DA FAMILIA	303.059,26	38.074,77	38.074,77	38.890,65	76.965,42	74.282,91	151.228,33	52.493,55	203.721,88	41.677,62	245.399,50	57.659,76	303.059,26
ACS-AGENTES COMUNITARIOS DE	270.178,28	33.943,78	33.943,78	34.671,13	68.614,91	66.205,82	134.820,53	46.798,17	181.618,70	37.155,74	218.774,44	51.403,84	270.178,28
SB-SAUDE BUCAL	173.947,45	21.853,85	21.853,85	22.322,13	44.175,98	42.624,81	86.800,79	30.129,81	116.930,60	23.921,77	140.852,37	33.095,08	173.947,45
PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO	173.947,45	21.853,85	21.853,85	22.322,13	44.175,98	42.624,81	86.800,79	30.129,81	116.930,60	23.921,77	140.852,37	33.095,08	173.947,45
TESTE DE GRAVIDEZ	10.871,72	1.365,87	1.365,87	1.395,14	2.761,01	2.664,06	5.425,07	1.883,12	7.308,19	1.495,11	8.803,30	2.068,42	10.871,72
NASF - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE E	173.947,45	21.853,85	21.853,85	22.322,13	44.175,98	42.624,81	86.800,79	30.129,81	116.930,60	23.921,77	140.852,37	33.095,08	173.947,45
PAB - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	324.151,47	40.724,69	40.724,69	41.597,34	82.322,03	79.431,43	161.753,46	56.146,98	217.900,44	44.578,29	262.478,73	61.672,74	324.151,47
PSE - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	16.307,58	2.048,79	2.048,79	2.092,70	4.141,49	3.996,07	8.137,56	2.824,67	10.962,23	2.242,66	13.204,89	3.102,69	16.307,58
COMPENCAAO DE ESPECIALIDADES	32.615,15	4.097,60	4.097,60	4.185,40	8.283,00	7.992,16	16.275,16	5.649,34	21.924,50	4.485,34	26.409,84	6.205,31	32.615,15
APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE	30.754,50	3.863,83	3.863,83	3.946,63	7.810,46	7.536,21	15.346,67	5.327,08	20.673,73	4.228,45	24.903,18	5.851,32	30.754,50
MAC - TETO MUN. DE MEDICA E ALTA	326.151,47	40.975,96	40.975,96	41.854,00	82.829,96	79.921,51	162.751,47	56.493,40	219.244,87	44.853,33	264.098,20	62.053,27	326.151,47
TETO MUNICIPAL REDE DE URGENCIA	410.060,00	51.517,78	51.517,78	52.621,72	104.139,50	100.482,81	204.622,31	71.027,38	275.649,69	56.392,69	332.042,38	78.017,82	410.060,00
SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO	173.947,45	21.853,85	21.853,85	22.322,13	44.175,98	42.624,81	86.800,79	30.129,81	116.930,60	23.921,77	140.852,37	33.095,08	173.947,45
INCENTIVO PARA ACOES	129.168,90	16.228,10	16.228,10	16.575,84	32.803,94	31.652,09	64.456,03	22.373,63	86.829,66	17.763,70	104.593,36	24.575,54	129.168,90
INCEN. FINAN.EST-DIS-MUN.	32.615,15	4.097,60	4.097,60	4.185,40	8.283,00	7.992,16	16.275,16	5.649,34	21.924,50	4.485,34	26.409,84	6.205,31	32.615,15



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES									
		1º		2º		3º		4º		5º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	90.418,23	15.069,70	15.069,70	15.069,70	30.139,40	15.069,70	45.209,10	15.069,70	60.278,80	15.069,70	75.348,50
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	50.860,26	8.476,70	8.476,70	8.476,70	16.953,40	8.476,70	25.430,10	8.476,70	33.906,80	8.476,70	42.383,50
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	16.953,42	2.825,58	2.825,58	2.825,58	5.651,16	2.825,58	8.476,74	2.825,58	11.302,32	2.825,58	14.127,90
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	33.906,84	5.651,14	5.651,14	5.651,14	11.302,28	5.651,14	16.953,42	5.651,14	22.604,56	5.651,14	28.255,70
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	101.720,51	16.953,42	16.953,42	16.953,42	33.906,84	16.953,42	50.860,26	16.953,42	67.813,68	16.953,42	84.767,10
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	22.604,56	3.767,42	3.767,42	3.767,42	7.534,84	3.767,42	11.302,28	3.767,42	15.069,68	3.767,42	18.837,10
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	113.022,79	18.837,14	18.837,14	18.837,14	37.674,28	18.837,14	56.511,42	18.837,14	75.348,56	18.837,14	94.185,70
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	5.382,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	3.876,251,04	590.459,54	590.459,54	491.349,94	1.081.809,48	587.883,53	1.669.693,01	683.742,41	2.353.435,42	625.271,81	2.978.707,23
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	3.013,941,00	525.244,99	525.244,99	408.356,35	933.601,34	525.615,60	1.459.216,94	508.963,31	1.968.180,25	555.147,95	2.521.328,20
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	86.112,60	31.942,92	31.942,92	34.424,86	66.367,78	12.764,54	79.132,32	2.800,50	81.732,82	2.203,58	83.936,40
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	8.611,26	527,48	527,48	487,66	1.015,14	201,33	1.216,47	283,61	1.500,08	1.108,53	2.608,61
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	32.292,22	10.139,59	10.139,59	8.858,85	18.998,44	0,00	18.998,44	8.835,46	27.833,89	4.458,33	32.292,22
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	147.467,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	173.947,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	108.717,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.717,16	108.717,16	0,00	108.717,16
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	3.229,22	538,20	538,20	538,20	1.076,40	538,20	1.614,60	538,20	2.152,80	538,20	2.691,00
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	3.229,22	538,20	538,20	538,20	1.076,40	538,20	1.614,60	538,20	2.152,80	538,20	2.691,00
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	129.168,90	21.528,16	21.528,16	21.528,16	43.056,32	21.528,16	64.584,48	21.528,16	86.112,64	21.528,16	107.640,80
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	169.534,18	0,00	0,00	16.617,66	16.617,66	26.697,50	43.315,16	33.737,82	77.052,98	40.748,86	117.801,84
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	5.274.396,75	879.066,12	879.066,12	879.066,12	1.758.132,24	879.066,12	2.637.198,36	879.066,12	3.516.264,48	879.066,12	4.395.330,60
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	5.274.396,75	879.066,12	879.066,12	879.066,12	1.758.132,24	879.066,12	2.637.198,36	879.066,12	3.516.264,48	879.066,12	4.395.330,60
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	894.389,01	144.561,82	144.561,82	144.561,82	289.123,64	144.561,82	433.685,46	144.561,82	578.247,28	144.561,82	722.809,10
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	803.286,76	133.881,10	133.881,10	133.881,10	267.762,20	133.881,10	401.643,30	133.881,10	535.524,40	133.881,10	669.405,50
UNIDADE DE REFERENCIA A ASSIST.	469.234,97	78.205,82	78.205,82	78.205,82	156.411,64	78.205,82	234.617,46	78.205,82	312.823,28	78.205,82	391.029,10



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	477.569,00	79.594,84	79.594,84	79.594,84	159.189,68	79.594,84	238.784,52	79.594,84	318.379,36	79.594,84	397.974,20	79.594,80	477.569,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	568.250,50	89.272,56	89.272,56	89.272,56	178.545,12	89.272,56	267.817,68	89.272,56	357.090,24	89.272,56	446.362,80	121.887,70	568.250,50
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS	32.615,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.615,15	32.615,15
TRANSF. CONV. ESTADOS	2.691,02	448,50	448,50	448,50	897,00	448,50	1.345,50	448,50	1.794,00	448,50	2.242,50	448,52	2.691,02
TRANSF. CONV. ESTADOS	21.512,56	3.585,42	3.585,42	3.585,42	7.170,84	3.585,42	10.756,26	3.585,42	14.341,68	3.585,42	17.927,10	3.585,46	21.512,56
TRANSF. CONV. ESTADOS PROGR. MEIO	11.302,28	1.883,72	1.883,72	1.883,72	3.767,44	1.883,72	5.651,16	1.883,72	7.534,88	1.883,72	9.418,60	1.883,68	11.302,28
TRANSF. CONV. ESTADOS	177.207,24	29.534,54	29.534,54	29.534,54	59.069,08	29.534,54	88.603,62	29.534,54	118.138,16	29.534,54	147.672,70	29.534,54	177.207,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	322.922,25	53.820,38	53.820,38	53.820,38	107.640,76	53.820,38	161.461,14	53.820,38	215.281,52	53.820,38	269.101,90	53.820,35	322.922,25
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.294.372,90	-445.144,80	-445.144,80	-349.433,16	-794.577,96	-424.683,59	-1.219.261,55	-337.086,70	-1.556.358,25	-323.065,60	-1.879.423,85	-414.949,05	-2.294.372,90
(R) RENUNCIA	-2.294.372,90	-445.144,80	-445.144,80	-349.433,16	-794.577,96	-424.683,59	-1.219.261,55	-337.086,70	-1.556.358,25	-323.065,60	-1.879.423,85	-414.949,05	-2.294.372,90
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-1.680.000,00	-334.989,00	-334.989,00	-261.818,24	-596.807,24	-318.313,59	-915.120,83	-236.382,91	-1.151.503,74	-212.423,51	-1.363.927,25	-316.072,75	-1.680.000,00
COTA-PARTE DO	-424,20	-18,63	-18,63	-28,41	-47,04	0,00	-47,04	-6,44	-53,48	-363,64	-417,12	-7,08	-424,20
TRANSF. FINANC. ICMS-DESON-L.C. Nº	-1.484,70	-247,46	-247,46	-247,46	-494,92	-247,46	-742,38	-247,46	-989,84	-247,46	-1.237,30	-247,40	-1.484,70
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-593.880,00	-103.496,55	-103.496,55	-80.484,31	-183.980,86	-103.569,57	-287.530,43	-99.894,25	-387.424,68	-109.388,76	-496.813,44	-97.086,56	-593.880,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-16.968,00	-6.294,17	-6.294,17	-6.783,22	-13.077,39	-2.515,18	-15.592,57	-512,42	-16.104,99	-434,20	-16.539,19	-428,81	-16.968,00
COTA-PARTE DO IPI -	-1.616,00	-98,99	-98,99	-91,52	-190,51	-37,79	-228,30	-53,22	-281,52	-208,03	-489,55	-1.126,45	-1.616,00
TOTAL RECEITAS	27.900.000,00	4.338.249,87	4.338.249,87	3.959.936,30	8.298.186,17	4.618.497,71	12.916.683,98	4.885.112,15	17.801.796,03	4.099.293,95	21.901.089,98	5.998.910,02	27.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Desembolsos Mensais Acumulados											
	Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
04													
12 Recursos Destinados a Manutenção													
200 000 EDUCAÇÃO	5.075,00	422,92	845,84	1.268,76	1.691,68	2.114,80	2.537,52	2.960,44	3.383,36	3.806,28	4.229,20	4.652,12	5.075,00
4 4 INVESTIMENTOS													
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	30.450,00	2.537,50	5.075,00	7.612,50	10.150,00	12.687,50	15.225,00	17.762,50	20.300,00	22.837,50	25.375,00	27.912,50	30.450,00
4 4 INVESTIMENTOS													
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	12.180,00	1.015,00	2.030,00	3.045,00	4.060,00	5.075,00	6.090,00	7.105,00	8.120,00	9.135,00	10.150,00	11.165,00	12.180,00
3 1 PESSOAL E ENCARGOS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.030,00	189,17	338,34	507,51	676,68	845,85	1.015,02	1.184,19	1.353,36	1.522,53	1.691,70	1.860,87	2.030,00
4 4 INVESTIMENTOS	98.455,00	8.204,58	16.409,16	24.613,74	32.818,32	41.022,90	49.227,48	57.432,06	65.636,64	73.841,22	82.045,80	90.250,38	98.455,00
240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	507,50	42,29	84,58	126,87	169,16	211,45	253,74	296,03	338,32	380,61	422,90	465,19	507,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.522,50	126,88	253,76	380,64	507,52	634,40	761,28	888,16	1.015,04	1.141,92	1.268,80	1.395,68	1.522,50
4 4 INVESTIMENTOS	507,50	42,29	84,58	126,87	169,16	211,45	253,74	296,03	338,32	380,61	422,90	465,19	507,50
251 002 FUNDEB 60% INFANTIL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.030,00	169,17	338,34	507,51	676,68	845,85	1.015,02	1.184,19	1.353,36	1.522,53	1.691,70	1.860,87	2.030,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.522,50	126,88	253,76	380,64	507,52	634,40	761,28	888,16	1.015,04	1.141,92	1.268,80	1.395,68	1.522,50
4 4 INVESTIMENTOS	507,50	42,29	84,58	126,87	169,16	211,45	253,74	296,03	338,32	380,61	422,90	465,19	507,50
252 002 FUNDEB 40% INFANTIL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	10.150,00	845,83	1.691,66	2.537,49	3.383,32	4.229,15	5.074,98	5.920,81	6.766,64	7.612,47	8.458,30	9.304,13	10.150,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.522,50	126,88	253,76	380,64	507,52	634,40	761,28	888,16	1.015,04	1.141,92	1.268,80	1.395,68	1.522,50
4 4 INVESTIMENTOS	30.957,50	2.579,79	5.159,58	7.739,37	10.319,16	12.898,95	15.478,74	18.058,53	20.638,32	23.218,11	25.797,90	28.377,69	30.957,50
05													
12 Recursos Destinados a Manutenção													
200 008 PNAE-Programa Nacional	153.468,00	12.789,00	25.578,00	38.367,00	51.156,00	63.945,00	76.734,00	89.523,00	102.312,00	115.101,00	127.890,00	140.679,00	153.468,00
3 3 OUTRAS DESPESAS													
200 010 PDDE- PROG DINHEIRO	31.465,00	2.622,08	5.244,16	7.866,24	10.488,32	13.110,40	15.732,48	18.354,56	20.976,64	23.598,72	26.220,80	28.842,88	31.465,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.075,00	422,92	845,84	1.268,76	1.691,68	2.114,60	2.537,52	2.960,44	3.383,36	3.806,28	4.229,20	4.652,12	5.075,00
4 4 INVESTIMENTOS													
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	1.015,00	84,58	169,16	253,74	338,32	422,90	507,48	592,06	676,64	761,22	845,80	930,38	1.015,00
3 3 OUTRAS DESPESAS													
240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL	507,50	42,29	84,58	126,87	169,16	211,45	253,74	296,03	338,32	380,61	422,90	465,19	507,50
3 1 PESSOAL E ENCARGOS													
251 001 FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	2.487.765,00	207.313,75	414.627,50	621.941,25	829.255,00	1.036.588,75	1.243.882,50	1.451.196,25	1.658.510,00	1.865.823,75	2.073.137,50	2.280.451,25	2.487.765,00
3 1 PESSOAL E ENCARGOS													
251 002 FUNDEB 60% INFANTIL													



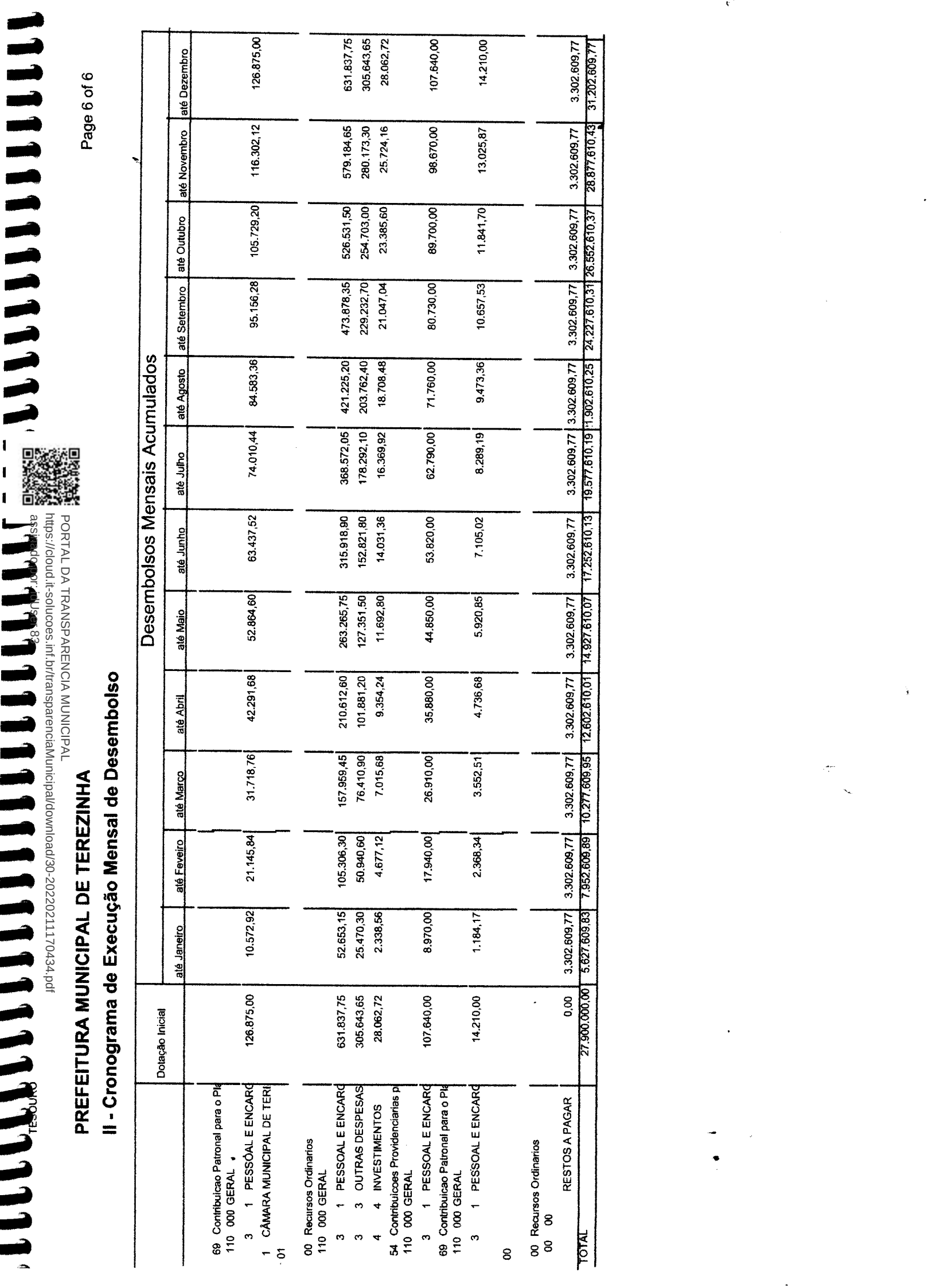
RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
jpb48707111202202-06/pbojuuwp/medicium/Weiquaredsueu/juq'jui'-seonjos-ij'pnoicj//:sdnu
TVICINMU VICINERVDPSNVYTL VQ TVLROD



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220211170434.pdf
assinado por idtuser83

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1	PESSOAL E ENCARGOS	23.683,33	47.366,66	71.049,99	94.733,32	118.416,65	142.099,98	165.783,31	189.466,64	213.149,97	236.833,30	260.516,63	284.200,00
	252	001 FUNDEB 40% FUNDAME	122.730,42	245.460,84	368.191,26	490.921,88	613.652,10	736.382,52	859.112,94	981.843,36	1.104.573,78	1.227.304,20	1.350.034,62	1.472.765,00
	3	1	PESSOAL E ENCARGOS	15.368,79	30.737,58	46.106,37	61.475,16	76.843,95	92.212,74	107.581,53	122.950,32	153.687,90	169.056,69	184.425,50
	3	3	OUTRAS DESPESAS	2.537,50	5.075,00	7.612,50	10.150,00	12.687,50	15.225,00	17.762,50	20.300,00	25.375,00	27.912,50	30.450,00
	4	4	INVESTIMENTOS	1.099,58	2.199,16	3.298,74	4.398,32	5.497,90	6.597,48	7.697,06	8.796,64	9.896,22	10.995,80	13.195,00
	3	1	PESSOAL E ENCARGOS	126,88	253,76	380,64	507,52	634,40	761,28	888,16	1.015,04	1.141,92	1.268,80	1.522,50
	3	3	OUTRAS DESPESAS	888,13	1.776,26	2.664,39	3.552,52	4.440,65	5.328,78	6.216,91	7.105,04	7.993,17	8.881,30	10.657,50
	4	4	INVESTIMENTOS											
	13	Contribuicao do Salario-Educac												
	200	003 SALARIO EDUCACAO	20.426,88	40.853,76	61.280,64	81.707,52	102.134,40	122.561,28	142.988,16	163.415,04	183.841,92	204.268,80	224.695,68	245.122,50
3	3	3	OUTRAS DESPESAS	253,75	507,50	761,25	1.015,00	1.268,75	1.522,50	2.030,00	2.283,75	2.537,50	2.791,25	3.045,00
	4	4	INVESTIMENTOS											
	54	Contribucoes Providenciarias p												
	251	001 FUNDEB 60% FUNDAME												
	3	1	PESSOAL E ENCARGOS	16.916,67	33.833,34	50.750,01	67.666,68	84.583,35	101.500,02	118.416,69	135.333,36	169.166,70	186.083,37	203.000,00
	252	001 FUNDEB 40% FUNDAME	6.766,67	13.533,34	20.300,01	27.066,68	33.833,35	40.600,02	47.366,69	54.133,36	60.900,03	67.666,70	74.433,37	81.200,00
	69	Contribuicao Patronal para o Pl												
	251	001 FUNDEB 60% FUNDAME	33.833,33	67.666,66	101.499,99	135.333,32	169.166,65	202.999,98	236.833,31	270.666,64	304.499,97	338.333,30	372.166,63	406.000,00
	252	001 FUNDEB 40% FUNDAME	16.916,67	33.833,34	50.750,01	67.666,68	84.583,35	101.500,02	118.416,69	135.333,36	152.250,03	169.166,70	186.083,37	203.000,00
	3	1	PESSOAL E ENCARGOS	7.612,50	15.225,00	22.837,50	30.450,00	38.062,50	45.675,00	53.287,50	60.900,00	76.125,00	83.737,50	91.350,00
81	Recursos de Convenios													
	200	009 PNATE-PROGRAMA NA												
	3	3	OUTRAS DESPESAS	84,58	169,16	253,74	338,32	422,90	507,48	592,06	676,64	761,22	845,80	1.015,00
	200	011 CONVENIO FNDE												
	4	4	INVESTIMENTOS											
	252	001 FUNDEB 40% FUNDAME	4.229,17	8.458,34	12.687,51	16.916,68	21.145,85	25.375,02	29.604,19	33.833,36	38.062,53	42.291,70	46.520,87	50.750,00
	4	4	INVESTIMENTOS											
	5	IPSET - INST. DE PREVIDENC												
	01													
	00	Recursos Ordinarios												
610		000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	120.153,99	240.307,98	360.461,97	480.615,96	600.769,95	720.923,94	841.077,93	961.231,92	1.081.385,91	1.201.539,90	1.321.693,89	1.441.847,85
3		1	PESSOAL E ENCARGOS	16.524,79	33.049,58	49.574,37	66.099,16	82.623,95	99.148,74	115.673,53	132.198,32	148.723,11	165.247,90	181.772,69
3		3	OUTRAS DESPESAS	1.219,13	2.438,26	3.657,39	4.876,52	6.095,65	7.314,78	8.533,91	9.753,04	10.972,17	12.191,30	13.410,43
4		4	INVESTIMENTOS	897,01	1.794,02	2.691,03	3.588,04	4.485,05	5.382,06	6.279,07	7.176,08	8.073,09	8.970,10	9.867,11
9		9	RESERVA DE CONTINGENC											
9		9	RESERVA DE CONTINGENC											
9		9	RESERVA DE CONTINGENC											
9		9	RESERVA DE CONTINGENC											
9		9	RESERVA DE CONTINGENC											

[illegible]

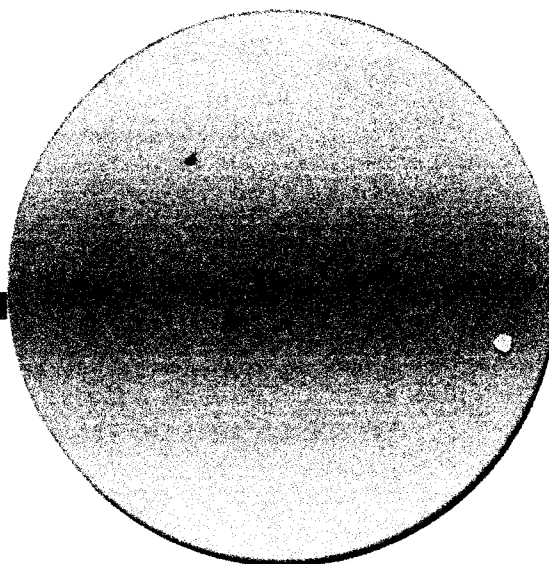


PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.rpt-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/20220211110434.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados													
	Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
69 Contribuicao Patronal para o PIS													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	126.875,00	10.572,92	21.145,84	31.718,76	42.291,68	52.864,60	63.437,52	74.010,44	84.583,36	95.156,28	105.729,20	116.302,12	126.875,00
1 CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINHA													
01													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	631.837,75	52.653,15	105.306,30	157.959,45	210.612,60	263.265,75	315.918,90	368.572,05	421.225,20	473.878,35	526.531,50	579.184,65	631.837,75
3 3 OUTRAS DESPESAS	305.643,65	25.470,30	50.940,60	76.410,90	101.881,20	127.351,50	152.821,80	178.292,10	203.762,40	229.232,70	254.703,00	280.173,30	305.643,65
4 4 INVESTIMENTOS	28.062,72	2.338,56	4.677,12	7.015,68	9.354,24	11.692,80	14.031,36	16.369,92	18.708,48	21.047,04	23.385,60	25.724,16	28.062,72
54 Contribuicoes Previdenciarias p													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	107.640,00	8.970,00	17.940,00	26.910,00	35.880,00	44.850,00	53.820,00	62.790,00	71.760,00	80.730,00	89.700,00	98.670,00	107.640,00
69 Contribuicao Patronal para o PIS													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	14.210,00	1.184,17	2.368,34	3.552,51	4.736,68	5.920,85	7.105,02	8.289,19	9.473,36	10.657,53	11.841,70	13.025,87	14.210,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	3.302.609,77	3.302.609,77	3.302.609,77	3.302.609,77	3.302.609,77	3.302.609,77	3.302.609,77	3.302.609,77	3.302.609,77	3.302.609,77	3.302.609,77	3.302.609,77
TOTAL	27.900.000,00	5.627.609,83	7.952.609,89	10.277.609,95	12.602.610,01	14.927.610,07	17.252.610,13	19.577.610,19	21.902.610,25	24.227.610,31	26.552.610,37	28.877.610,43	31.202.609,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA



ANEXO II



PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2021

METAS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2021

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparente>

Assinado por: id:145983
Municipal/download/30-20220211170434.pdf



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2021

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;
- Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal.
- Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal;
- Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços.
- Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias patronais da Câmara.

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter os serviços do cerimonial;
- Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico do prefeito;
- Manter o sistema de processamento de dados, visando modernizar e tornar mais eficiente os serviços administrativos;
- Manter as ações desenvolvidas com objetivo de organizar e manter os serviços dos órgãos da administração pública;
- Implantar o Plano Diretor;
- Manter contribuição para funcionamento dos órgãos de assessoramento e associações de municípios como CODEAM, AMUPE, E CNM;
- Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do município.
- Dar publicidade e transparência aos atos, programas e serviços da administração municipal;
- Manter a realização de capacitação dos servidores municipais.



ASSISTENCIA SOCIAL

- Implementar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, através da instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios;
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda;
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes;
- Desenvolver a política para mulheres, em conformidade com o plano nacional de políticas para mulheres;
- Desenvolver a política da igualdade racial;
- Promover ações de apoio a um grupo de jovens, crianças e adultos, na área da educação, cultura, lazer, desportos e assistência social;
- Oferecer oportunidades de profissionalização a adolescentes carentes;
- Assistir famílias carentes com programas com apoio para garantir renda para suas necessidades básicas tais como; alimentação, saúde, educação moradia vestuário e cidadania;
- Desenvolver o programa de valorização humana;
- Desenvolver programas de geração de emprego com melhoria da qualidade da mão de obra.
- Desenvolver cursos profissionalizantes;
- Desenvolver ações visando assistir aos portadores de deficiência, auditiva e visual;
- Realizar convênios com visitas ao atendimento ao idoso (asilar ou extra asilar);
- Implantar programa de atendimentos a criança em creche;
- Proporcionar apoio e assistência ao idoso;
- Desenvolver políticas de atendimento à mulher.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;

- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

SAÚDE

- Desenvolver ações preventivas para manter a saúde da população;
- Desenvolver ações objetivando o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endemias;
- Promover ações visando controle das doenças sexualmente transmissíveis;
- Desenvolver ações que proporcionem apoio logístico aos serviços de epidemiologia;
- Promover a vigilância sanitária no âmbito municipal;
- Desenvolver ação específica, visando o controle de doenças remissíveis de origem hídrica parasitária;
- Desenvolver ação de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extinção de assistência as gestantes e crianças de 7 a 14 anos;
- Manter ações de desenvolvimento para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde.
- Manter a ação relacionadas com criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos através da rede hospitalar dos ambulatórios e postos de saúde;
- Manter as ações de cooperação mutua visando o atendimento a saúde fora de domicilio especialmente pelo IMIP e hospital do Câncer.
- Manter as ações pertinentes a criação e manutenção de infra-estrutura para prevenção e combate as doenças, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigência epidemiológica;
- Promover ações específicas para desnutridos e gestantes;
- Manter e ampliar o sistema de transporte de pacientes através da aquisição de ambulâncias e ou locação de veículos;
- Implementar ação para o funcionamento da farmácia básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes;
- Implementar ações visando a ampliação de ofertas dos exames complementares de diagnóstico;



- Recuperação da infra-estrutura física da rede municipal de saúde;
- Aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para melhorar os serviços de saúde ofertados a população.
- Ampliar a rede pública de saúde com a construção de unidades de saúde.

EDUCAÇÃO

- Manter as ações que visem proporcionar do ensino infantil ao ensino fundamental da 1º a 8º série, destinada a formação da criança e do pré-adolescente, independente da aptidão ou intelectualidade;
- Promover ações mediante políticas públicas municipais que assegurem a universalização de acesso ao ensino infantil para todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2021, com o objetivo de preparar a criança para sua admissão ao ensino regular;
- Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão ao ensino regular de 1º grau;
- Manter as ações que visem programas especiais para o aprendizado de deficientes físicos, proporcionando-lhes educação especial;
- Aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental, especialmente nas séries iniciais;
- Adquirir prédios e terrenos para a escola e construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar;
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliários escolares;
- Introduzir e manter escolas profissionalizantes, oferecendo novas opções de escolaridade;
- Apoiar as ações desenvolvidas para melhoria da educação básica na zona rural;
- Manter programas de merenda escolar para melhoria de o padrão alimentar do educando;
- Avaliar o desempenho da rede escolar, através da ampliação de testes de conteúdo mínimo de rendimento do educando e do educador;
- Manter as ações destinadas ao desenvolvimento do programa da renda mínima "bolsa escola";





- Manter um efetivo sistema de transporte de estudantes e de professores através de aquisição e locação de veículos;
- Desenvolver ações do programa; compromisso de todos pela educação.

CULTURA

- Preservar e desenvolver manifestações no campo da música, da dança, da poesia e do teatro;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto estudantil;
- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física desporto e da recreação de caráter comunitário, extensivo a população de maneira geral;
- Manter as ações que visem proporcionar, principalmente a estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
- Manter as ações que tem por objetivo de difundir a cultura em geral a todos as camadas da população com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio a entidades na área e apoio aos festejos tradicionais;
- Manter as ações para promoção das festas e eventos tradicionais culturais e folclóricos, com divulgação das tradições culturais.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

URBANISMO



- Manter as ações desenvolvidas no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização no município, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico;
- Manter as ações relativas a coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalho de aterro sanitário, usinas de tratamento, etc.
- Manter as ações relacionadas a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicas;
- Manter as ações relacionadas a implantação e manutenção de parques, jardins e de arborização das vias públicas;
- Implantar o novo plano de urbanização.

HABITAÇÃO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover incentivar, apoiar e executar a política habitacional no município;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento, promoção e construção de residências a fim de satisfazer as necessidades de habitação na cidade e zona rural (aglomerados);
- Manter programas de recuperação e reconstrução de habitações populares;
- Implementar programa de melhoria habitacional para família de baixa renda;
- Construir casas populares para atender desabrigados e desalojados vítimas de enchentes;

SANEAMENTO

- Manter as ações relacionadas com o planejamento, instalação, aplicação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais;





- Manter as ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade as populações: o destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades;
- Manter as ações relacionadas com planejamento ou sistemas de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade;
- Manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio ambiente com a construção de obras hídricas para o combate aos efeitos da seca;
- Manter as ações desenvolvida em benefício das comunidades no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentam contra a saúde pública;

ENERGIA

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover e executar a política de distribuição de energia elétrica na zona rural;
- Manter as ações relativas os planejamentos, construção, expansão e melhoria de redes de distribuição na zona urbana;
- Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares;
- Fornecer energia elétrica no meio rural, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando pequenos produtores rurais;

GESTÃO AMBIENTAL

- Manter as ações de preservação do meio ambiente;
- Desenvolver ações socioeducativas visando orientar a população para a preservação do meio ambiente;
- Manter as ações de preservação de sítios históricos;
- Manter ações de preservação de mananciais hídricos;
- Preservar as margens de cursos d'água com implantação de matas ciliares, nativas e exóticas;
- Desenvolver ações para o reflorestamento das áreas devastadas não utilizáveis;



AGRICULTURA

- Manter ações visando o desenvolvimento e planejamento de agropecuária, objetivando obter elevação da produção e produtividade;
- Manter a vigilância sanitária na produção, trânsito e no comércio de origem vegetal;
- Manter as atividades relacionadas com a implantação e operação de sistemas destinados a irrigação dos solos, a fim de oferecer condições adequadas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- Ampliar a infra-estrutura de apoio a produção agropecuária, através da captação d'água, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras;
- Contribuir com programas de preparo do solo para facilitar o trabalho do produtor;
- Manter as atividades relacionadas com a aquisição, pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinados a elevar os índices de produtividade agrícola;
- Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate as doenças que afetam a produção pecuária;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de planejar, promover e criar condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de fazer cumprir a legislação relativa a inspeção de produtos agropecuários quanto aos aspectos higiênicos e sanitários, qualidade e padronização para comercialização, inclusive do matadouro público;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento e execução de medidas preventivas ou corretivas que visem proteger o solo contra os agentes causadores de seus desgastes.

INDÚSTRIA

- Implementar programas e manter as ações desenvolvidas para promoção da indústria como atividade econômica;





- Construir e promover a manutenção de matadouro público com características de pequena indústria, visando atender as exigências para o setor no que diz respeito a higiene e a prevenção do meio ambiente;
- Incentivar iniciativas voltadas a produção industrial de pequeno porte para geração de renda familiar;

COMERCIO E SERVICOS

- Implementar e manter ações desenvolvidas para promoção do comercio local;
- Estimular o comercio local com realização de eventos para o desenvolvimento do comercio como atividade econômica;
- Manter ações para orientação ao comercio local com capacitação para participação em processos de licitação;

COMUNICACOES

- Manter as ações relativas ao planejamento e implantação da infra-estrutura de rede telefônica, convencional e celular no território municipal;
- Manter as ações relativas a comunicação através da captação e retransmissão de sinais de tv;
- Implantar informativo municipal com divulgação pela imprensa falada escrita;

TRANSPORTE

- Manter as ações relativas a implantação de estradas, geralmente municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica. São normalmente estradas entre fazendas, sítios ou terrenos fundiários de produção comercial ou substancial dentro do município, ou de município para município;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas municipais constantes no plano rodoviário municipal e sua infra-estrutura inclusive com a inclusão de novas estradas e atualização do plano rodoviário;

DESPORTO E LAZER

- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto infantil;



- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral;
- Adquirir terrenos e construir quadras poliesportivas, na zona urbana e rural.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220211170434.pdf>
assinado por: idUser 83



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021

ANEXO II

METAS FISCAIS

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício de 2021, que servirão de base para a elaboração do orçamento, traduzem as seguintes prioridades:

I-Geração de resultado primário positivo de 3%(três por cento) do valor do total da receita corrente líquida realizada;

II-Redução do montante da dívida consolidada líquida em 10% (dez por cento) do valor total do passivo;

III - Pagamento de precatórios judiciais em valor equivalente a 3% (três por cento) do valor recebido de transferências dos recursos do fundo de participação dos municípios;

IV - Manter dentro dos limites fixados, a despesa com pessoal, utilizando para tanto, redução de despesa pelos meios legais;

V - Manter nos mesmos níveis os valores de restos a pagar, evitando o seu acréscimo;

VI -Aumento da arrecadação própria do município, utilizando meios e métodos tecnicamente legais;

VII - Retomada das ações de investimentos em obras de infra-estrutura, com aplicação de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentaria obtida;

VIII - Redução do déficit financeiro, com o equilíbrio das finanças públicas, limitando gastos e incentivando a arrecadação municipal;

IX - Alcançar resultado econômico positivo, através de um maior controle dos bens patrimoniais;

X - Redução do montante da dívida ativa, através da efetiva cobrança.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021

ANEXO III

METAS FISCAIS

METAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

As metas Fiscais para o exercício 2021 estão distribuídas em quatro itens e serão atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo aplicação do administrador para obtenção de um resultado positivo.

1. Metas relativas as Receitas

As metas relativas à receita para 2021 visam o aumento da arrecadação com a aplicação de mecanismos para redução da evasão fiscal, através de incentivos aos contribuintes.

Para a definição dos valores da receita projetada para o exercício de 2021, e para os dois anos subseqüentes, será utilizado o método do alinhamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, sendo a metodologia dos cálculos encaminhada aos órgãos competentes no prazo legal.

Para definição da receita, estão previstas as seguintes metas fiscais:

1. Crescimento vegetativo de 5% (cinco por cento), considerando a evolução da receita nos dois últimos exercícios;
2. Incremento de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2021, tendo em vista as ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização;
3. Incremento de R\$ 35.000,00 (vinte mil reais) na arrecadação da dívida ativa tributária mediante cobrança administrativa ou executiva, conforme o caso;
4. Projeção dos efeitos inflacionários estimados em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) em relação ao exercício de 2021, com base na variação do índice de preços.

Na estimativa da receita deverá ser considerado o valor destinado para incentivo ao pagamento dos tributos mediante descontos, já definidos no código tributário municipal, compensados com os seguintes medidas:

- 1 - Atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, objetivando ampliar a base para lançamento de imposto;



2 - Revisão dos critérios para cobrança das taxas municipais;

3 - Atualização do cadastro de atividades econômicas ampliando o número de contribuintes.

2. Metas relativas às despesas.

As metas relativas à despesa para o exercício 2021 visam alcançar maior benefício a menor custo, tanto no exercício 2021, como nos dois exercícios subsequentes.

As metas fiscais para realização da despesa programada para o exercício são as seguintes:

1. A despesa deverá limitar-se a 95% (noventa e cinco por cento) do total da receita prevista, destinando-se 3% (três por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida flutuante, especialmente Restos a Pagar; 2% (dois por cento) para formação da reserva de contingência, para custear passivos contingentes, inclusive criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa ou novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado;
2. A despesa total com pessoal deverá manter-se dentro dos limites permitidos, sendo 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida para a despesa consolidada; 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesas do poder executivo; e 6% (seis por cento) para despesas do poder legislativo.
3. A despesa total com pessoal observará o limite prudencial, devendo, em caso de ultrapassar o limite, serem reduzidas pela ordem as seguintes despesas:
 - 1) Despesas com gratificações;
 - 2) Despesas com horas extras;
 - 3) Despesas com cargos comissionados;
 - 4) Despesas com contratações temporárias.





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021

ANEXO IV

METAS FISCAIS

METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2021, estimasse os seguintes resultados:

Resultado primário:

3% (três por cento) da receita corrente líquida;

1. Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com INSS e FGTS e incorporação de dívidas ainda não reconhecidas.

Matheus Emílio de Barros Calado
Prefeito Municipal



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0000 1	AMPLIAÇÃO DA AREA FISICA DO PODER LEGISLATIVO
OBJEITO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.150,00	

Reformar e ampliar o espaço físico Câmara para manutenção de suas atividades administrativas e legislativas.

METAS DO PROGRAMA

ICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Intenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT	UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
1	01 1000	01 031	100	R\$ 10.150,00 1001	CONSTRUÇÃO, REST. E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 2

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0002	Garantir a manutenção e regular funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores para cumprimento de suas funções constitucionais.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.077.244,12	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
1	01 1000	01 031	100	%	R\$ 1.077.244,12 2001
1	01 1000	01 031	100	%	R\$ 1.077.244,12 2001
					Finalidade:
					Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0003 AÇÃO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, assessoria jurídica, imprensa e comunicação.
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 473.599,00

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Manutenção	%	100
		ÍNDICE FUTURO
		100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA
2	02.1000	04.122	100
			%
			R\$ 473.599,00
			2002
			MANUT GAB. PREFEITO, ASSES. JURÍDICA, IMP E COMUN
			Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0004	AÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO SCI
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 81.606,00
Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno, para avaliar o cumprimento das metas das ações governamentais.	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Manutencao	%	100
		ÍNDICE FUTURO
		100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
2	02 1000	04 124	100
		%	R\$ 81.606,00 2003
MANUT DAS ATIVIDADES DA COORD. DE CONTROLE INTERNO			Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0005 GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	Garantir uma política de ação de manutenção e suporte das atividades administrativas, para que se tenha uma administração eficiente e eficaz.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.319.812,50	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Manutenção	%	100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
2 022000 04 122	100	%	R\$ 2.319.812,50 2004
Finalidade:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINÓPOLIS
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11.286.366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://portal.transparencia.municipal.terezinopolis.pa.gov.br

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0007 FORTALECIMENTO DA PRODUCAO AGRICOLA E PECUARIA	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento Produção Vegetal e Animal.
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 1.071.332,50

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Agricultores e pecuaristas atendidos	%	100
		ÍNDICE FUTURO
		100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA
2 024000	20 608	100	%
			CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
			R\$ 1.071.332,50 2006
			MANUT DAS ATIV DO DEPT DE PROD. VEGETAL E ANIMAL
			Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0008 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades de distribuição de merenda escolar da rede municipal de ensino.
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 153.468,00

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Alunos atendidos	%	100
		100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
6 02 5000 12 306	100	%	R\$ 153.468,00 2007
PNAE - MANUT DAS ATIV DO PROG NACIONAL MERENDA ESCOLAR			
Finalidade:			



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal>
 assinado por: idUser 83

assinado por: idUser 83

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0009	DÊSENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.297.602,50	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE
Manutencao	%	100
		100

AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:	
6	02	5000	12	361	100	R\$ 2.009.850,00	2008	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
6	02	5000	12	361	100	R\$ 36.540,00	2011	PDDE - MANUT DAS ATIVIDADES PROG. DINHEIRO D. NA ESCOLA	
6	02	5000	12	361	100	R\$ 251.212,50	2012	QSE - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	



PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

OBJETIVO: Garantir o transporte escolar aos alunos da rede municipal, que residem em áreas distantes das Unidades Escolares Municipais, garantindo o acesso à escola.

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 92.365,00

METAS DO PROGRAMA

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
100	100	100

ACÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
				%	R\$ 1.015,00 1002 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	Finalidade:
6	02 5000	12 361	100			
				%	R\$ 91.350,00 2010 PNATE - MANUT DAS ATIVID. PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR (FEDERAL)	Finalidade:
8	02 5000	12 361	100			

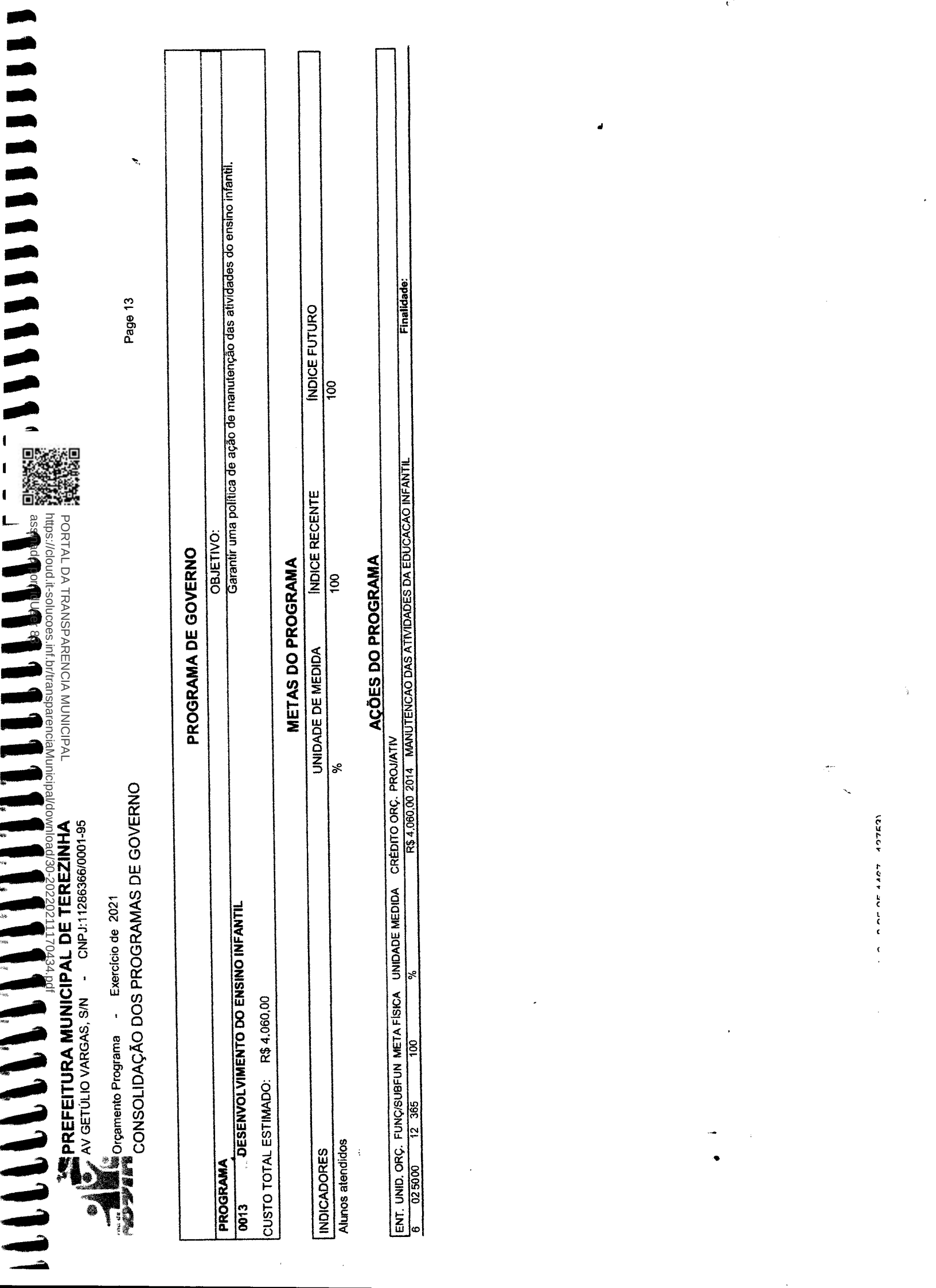


PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 12

PROGRAMA DE GOVERNO									
PROGRAMA		OBJETIVO:							
0012		Garantir uma política de ação de manutenção das atividades de apoio aos estudantes do Ensino Superior.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 4.060,00							
METAS DO PROGRAMA									
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO			
Alunos atendidos		%		100		100			
AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV			
6	02 5000	12 364	100	%	R\$ 4.060,00	2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		
							Finalidade:		



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do ensino infantil.

20013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.060,00

METAS DO PROGRAMA

ÍNDICE FUTURO

100

INDICE RECENTE

100

ACÇÕES DO PROGRAMA

[illegible]

PARA 4 060.00 2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL
--------------------	--

Finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação de jovens e adultos, para erradicação do analfabetismo.

PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.672,50

METAS DO PROGRAMA

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
%	20	100

INDICADORES

Jovens e adultos alfabetizados

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJATIV

6 02.5000 12 366 100 % R\$ 11.672,50 2015 MANUT DAS ATIVD DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 15



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://portal.transparencia.municipal.gov.br

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0015 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação especial.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.045,00	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Alunos atendidos	%	100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA
6	02 5000	12 367	100
		UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
		%	R\$ 3.045,00 2016
		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	
		Finalidade:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0016	Garantir uma política de ação de apoio à arte e das atividades culturais no Município.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 198.432,50

METAS DO PROGRAMA

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
%	100	100

INDICADORES
Manutenção

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
6	025000	13 392	100	R\$ 198.432,50	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 17

PROGRAMA DE GOVERNO

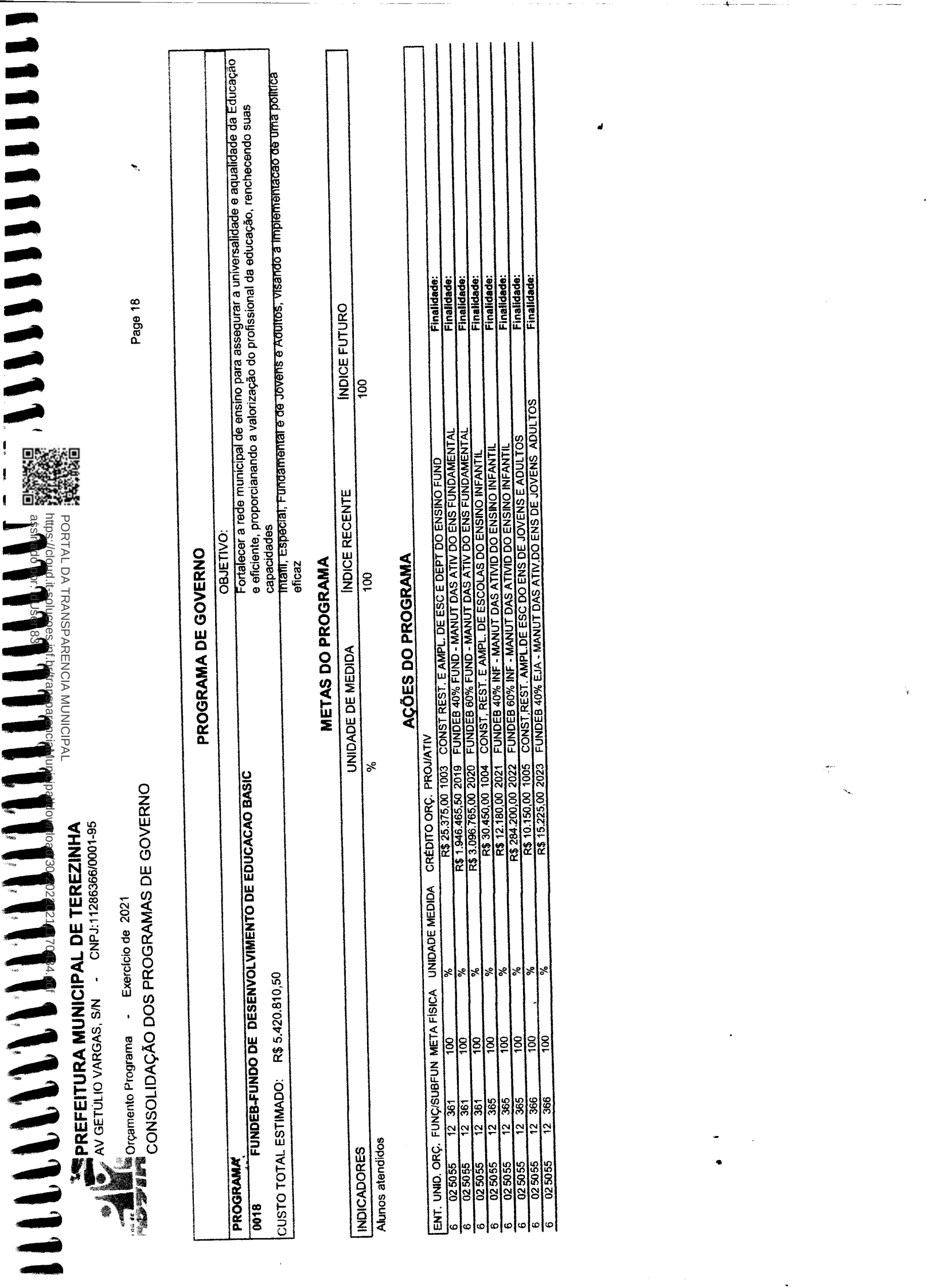
PROGRAMA	OBJETIVO:
0017	PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 283.185,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
6	025000	27	813	%	R\$ 130.935,00	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER E ESPORTES
2	025000	27	813	%	R\$ 152.250,00	1028 CONST.REST.AMPL.QD. EST. ESPORT E C. RECREATIVOS



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://www.transparencia.munic.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0018 FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCACAO BASIC	Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da Educação e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reenchendo suas capacidades
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.420.810,50	Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política eficaz

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Alunos atendidos	%	100
		ÍNDICE FUTURO
		100

AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
6	02	5055	12	361	%	R\$ 25.375,00 1003 CONST REST. E AMPL. DE ESC E DEPT DO ENSINO FUND
6	02	5055	12	361	%	R\$ 1.946.465,50 2019 FUNDEB 40% FUND - MANUT DAS ATIV DO ENS FUNDAMENTAL
6	02	5055	12	361	%	R\$ 3.096.765,00 2020 FUNDEB 60% FUND - MANUT DAS ATIV DO ENS FUNDAMENTAL
6	02	5055	12	365	%	R\$ 30.450,00 1004 CONST. REST. E AMPL. DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
6	02	5055	12	365	%	R\$ 12.180,00 2021 FUNDEB 40% INF - MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL
6	02	5055	12	365	%	R\$ 284.200,00 2022 FUNDEB 60% INF - MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL
6	02	5055	12	366	%	R\$ 10.150,00 1005 CONST. REST. AMPL. DE ESC DO ENS DE JOVENS E ADULTOS
6	02	5055	12	366	%	R\$ 15.225,00 2023 FUNDEB 40% EJA - MANUT DAS ATIV DO ENS DE JOVENS ADULTOS

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0019	Modernizar imóveis e instalações necessárias ao funcionamento dos órgãos e unidades administrativas no Município, para realização dos serviços públicos e de atendimento a população.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 101.500,00	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Manutenção	%	100
		100

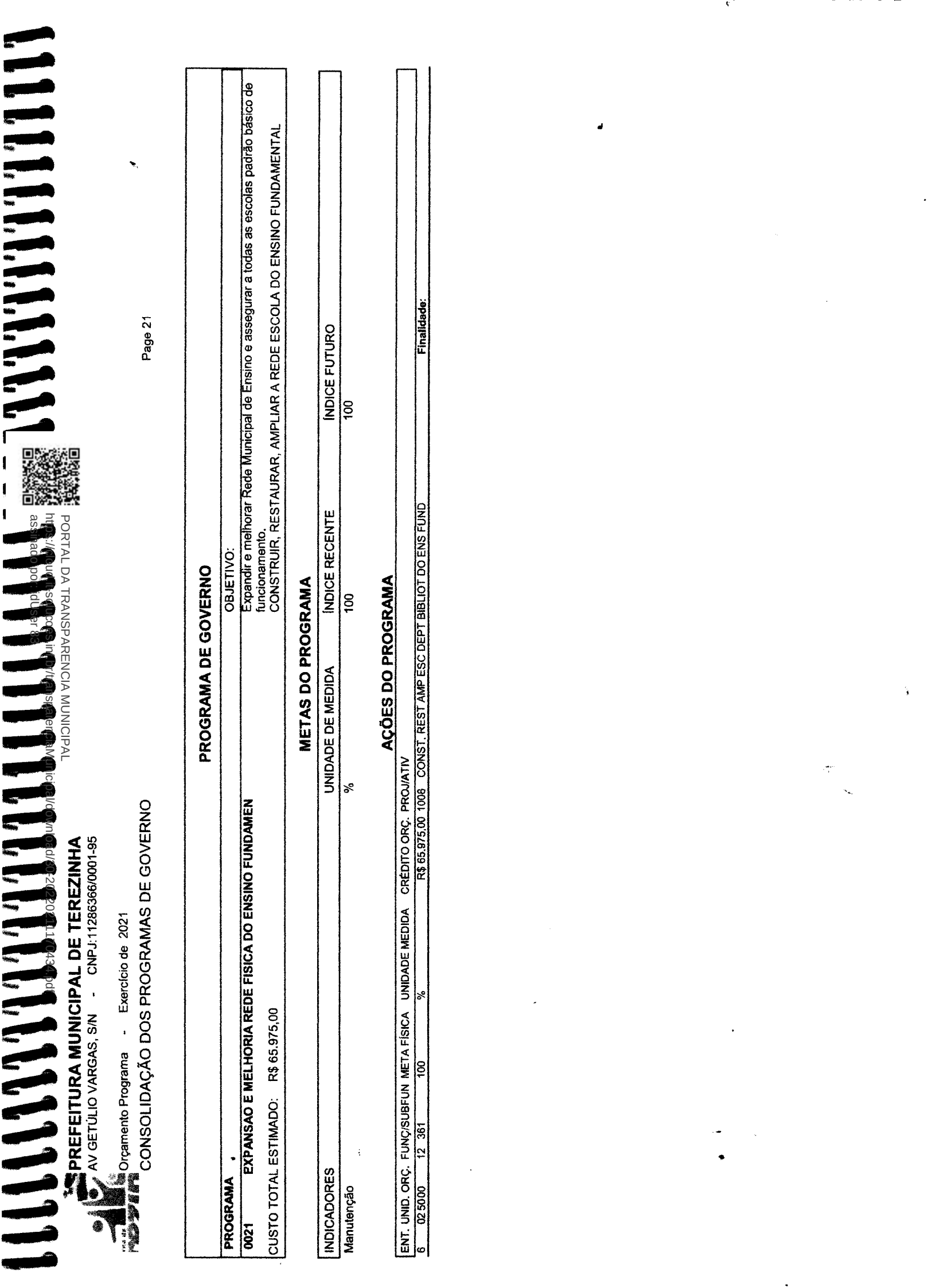
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
2 02 6000 04 122	%	R\$ 101.500,00 1006	CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CENTROS ADMINISTRATIVOS



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0020	PROTECAO AO IDOSO
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.075,00	
Construir, restaurar e ampliar centro de convivência de idosos.	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Manutenção	%	100
		ÍNDICE FUTURO
		100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA
2	02 8000	08 241	100
			%
		R\$ 5.075,00	1007
		CONSTRUCAO.REST.E AMPL. DE CENTROS DE CONVIVENCIA	
		Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

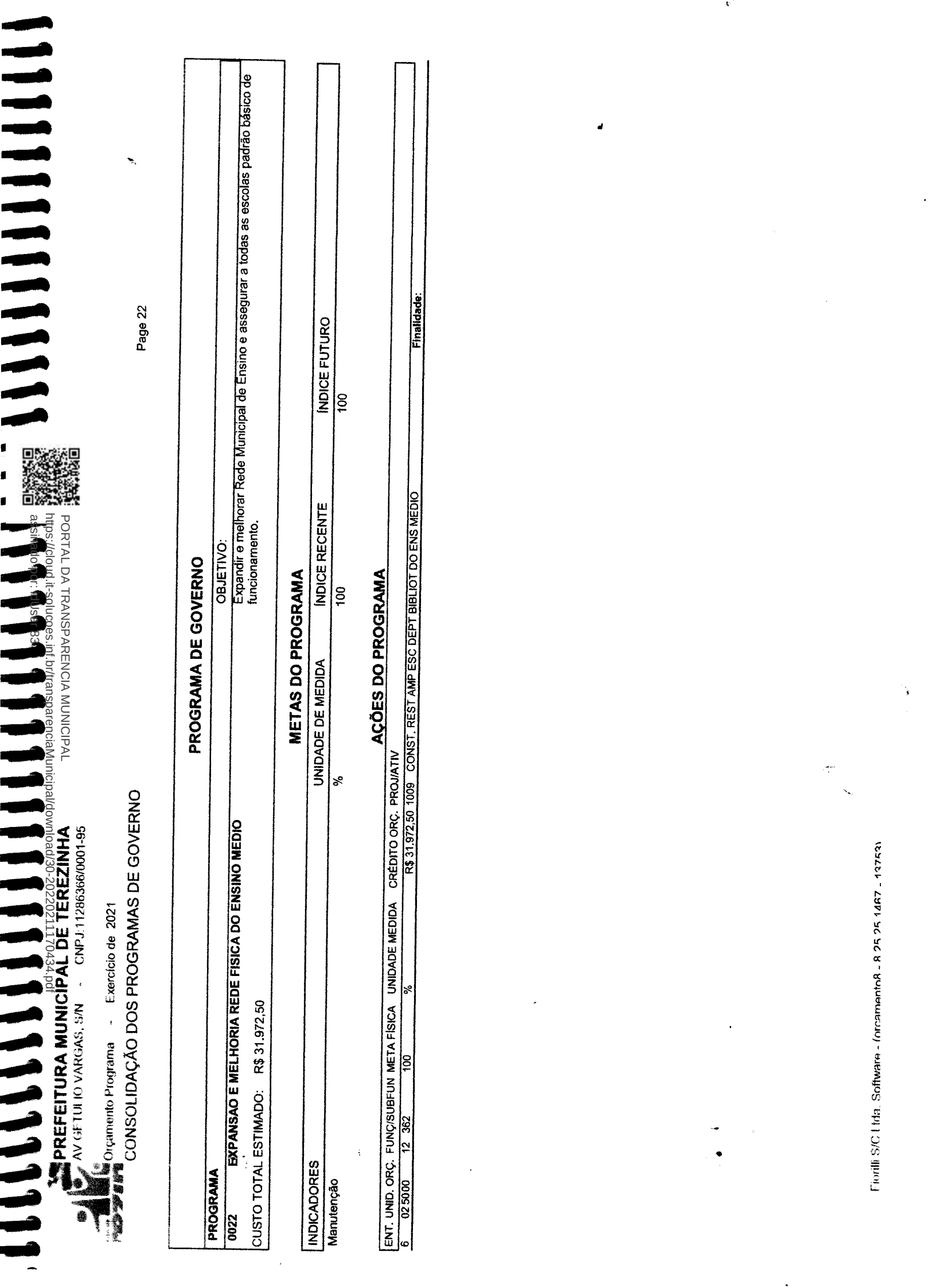
PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0021	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.975,00	
CONSTRUIR, RESTAURAR, AMPLIAR A REDE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
6 02 5000 12 361	100	%	R\$ 65.975,00 1008 CONST. REST AMP ESC DEPT BIBLIOT DO ENS FUND
Finalidade:			



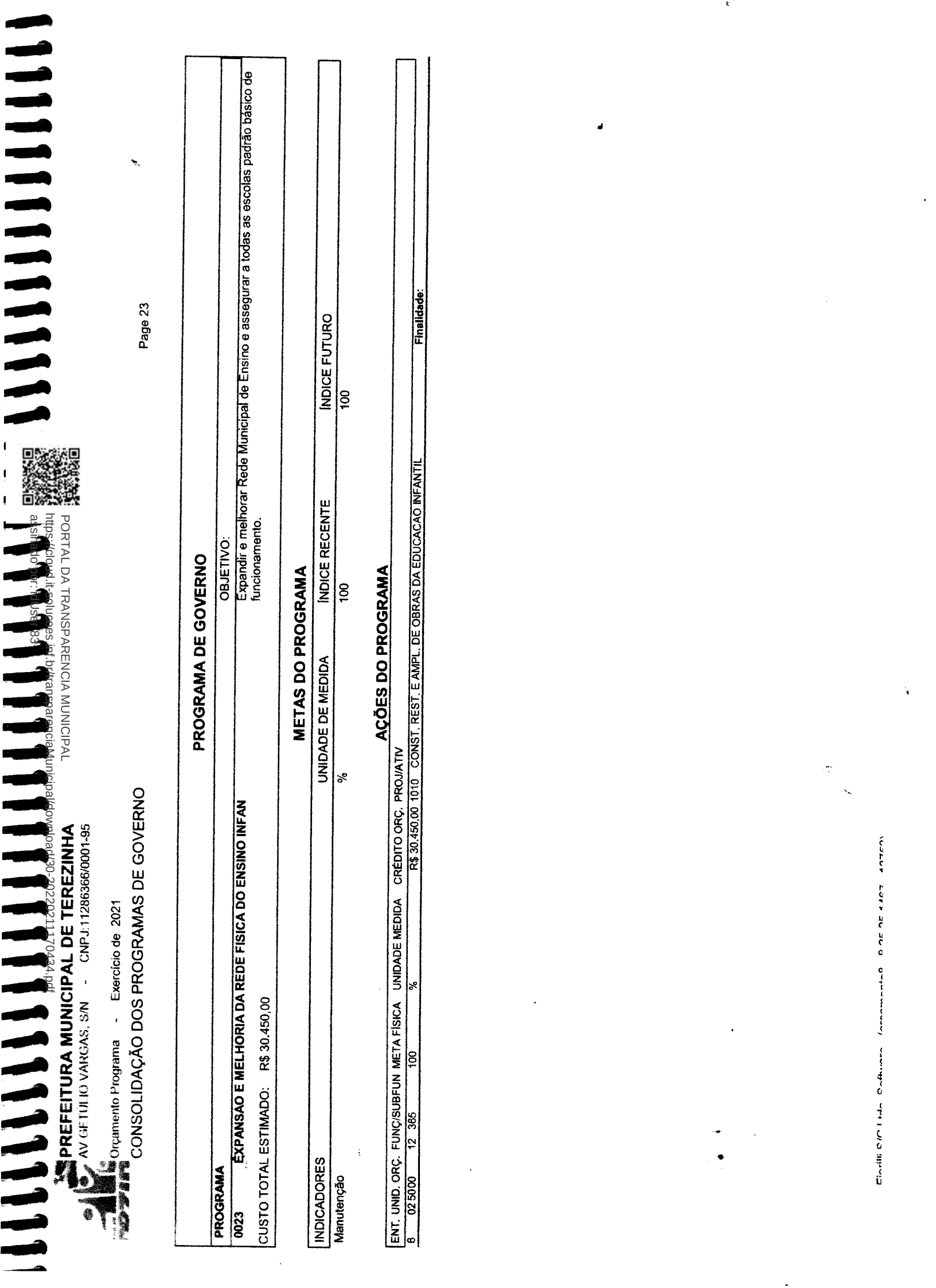
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://portal.transparencia.municipal.pr.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - GNPJ-11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA		OBJETIVO:		
0022	EXPANSÃO E MELHORIA REDE FÍSICA DO ENSINO MÉDIO			
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 31.972,50		
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORÇ.	FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
6	025000	12 362	100	%
			R\$ 31.972,50	1009
			CONST. REST AMP ESC DEPT BIBLIOT DO ENS MÉDIO	
			Finalidade:	



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://portal.da.transparencia.municipal.gov.br/portal-da-transparencia-municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0023	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.450,00			

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
6	02 5000	12 365	100	%	R\$ 30.450,00 1010
					CONST. REST. E AMPL. DE OBRAS DA EDUCACAO INFANTIL
					Finalidade:



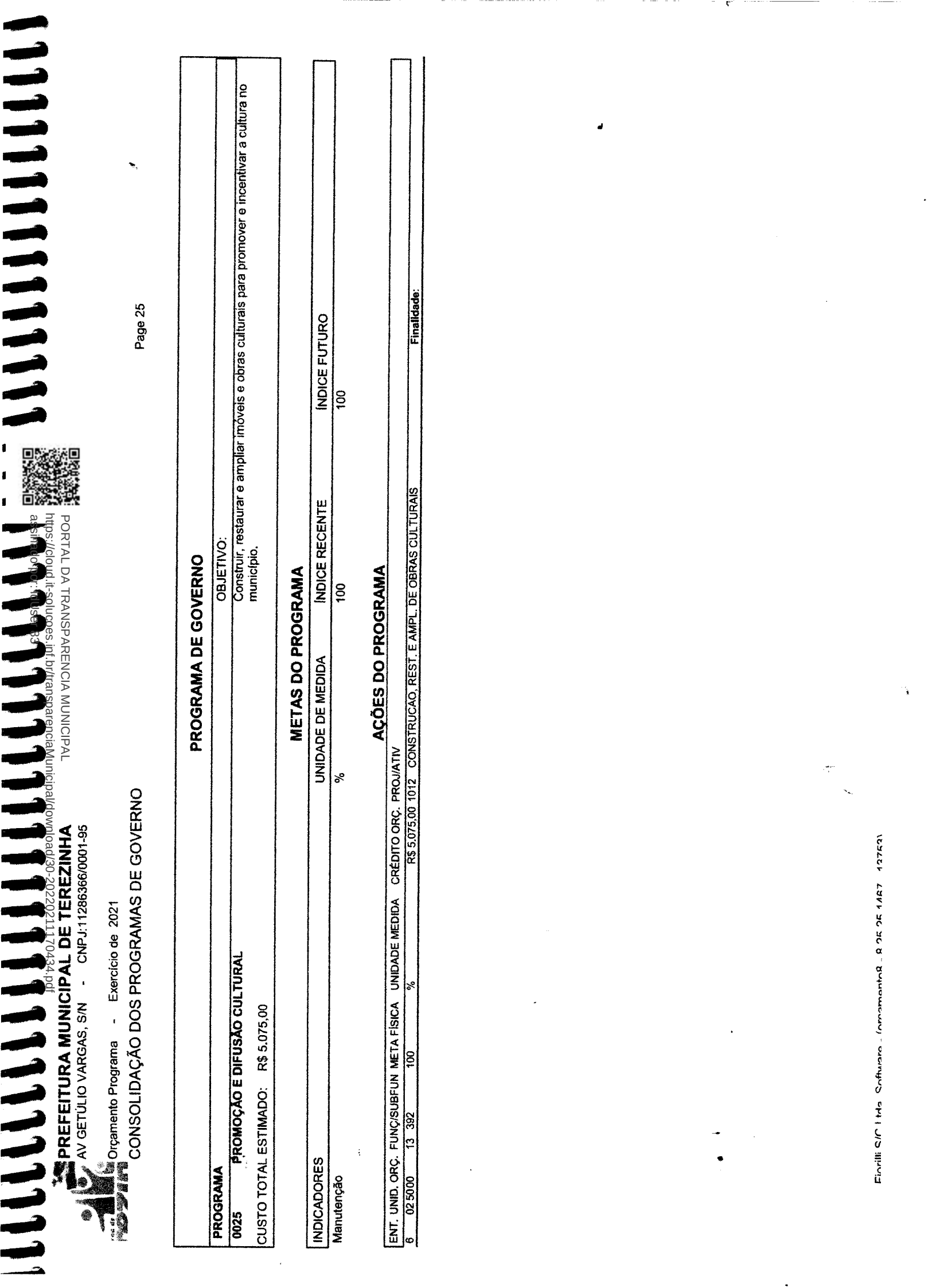
Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO JOVENS
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.075,00	
Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.	

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJATIV
6	02.50.00	12 366	%	R\$ 5.075,00	1011 CONST REST. AMPL. DE PREDIOS DA EDUC JOVENS ADULTO
					Finalidade:



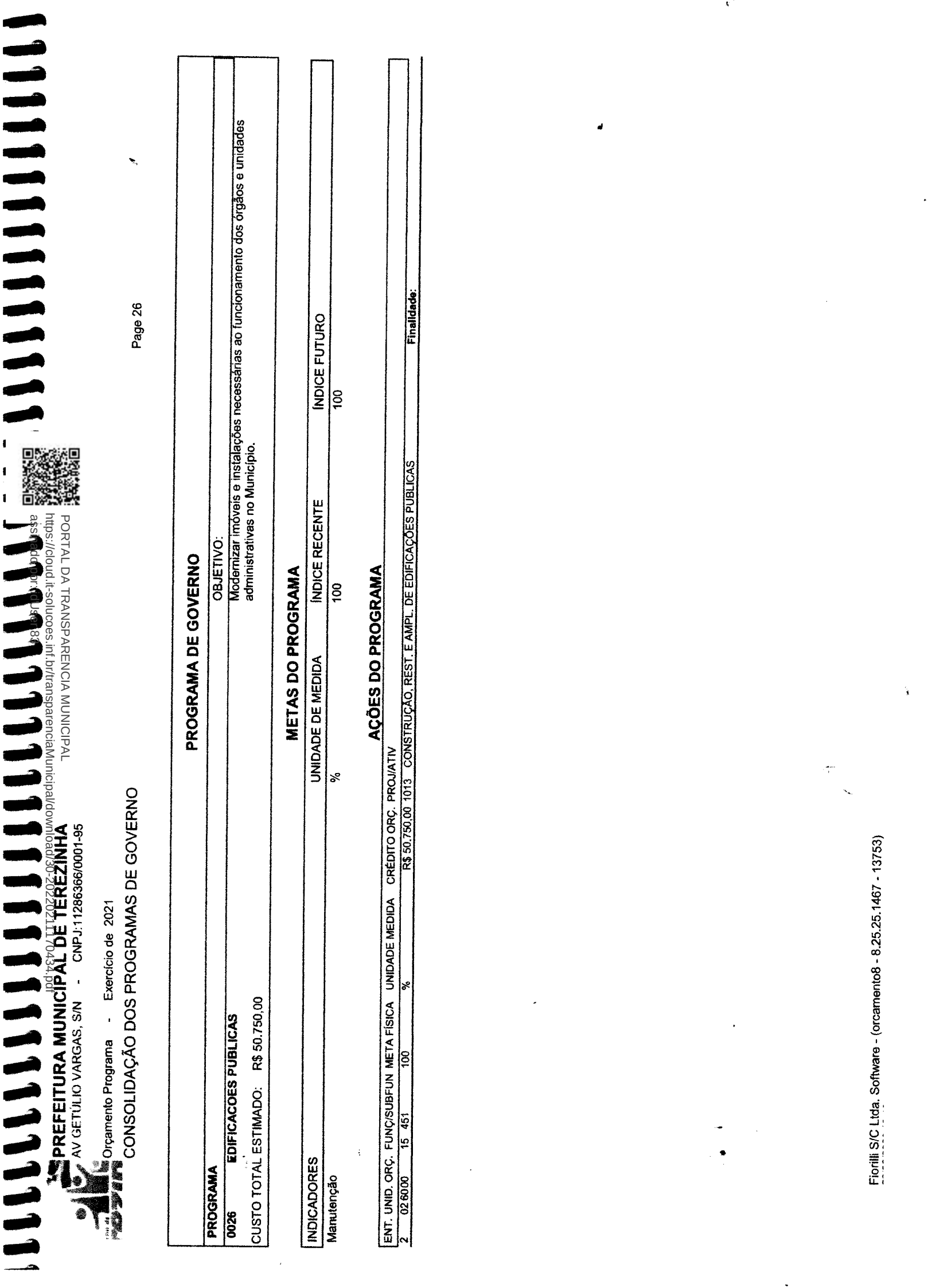
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://portal-da-transparencia-municipal.herokuapp.com/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11.286.366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA		OBJETIVO:		
0025	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.075,00				
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
6 02 5000 13 392	100	%		R\$ 5.075,00 1012
				CONSTRUCAO, REST. E AMPL. DE OBRAS CULTURAIS
				Finalidade:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://portal.transparencia.municipal.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA		OBJETIVO:		
0026		EDIFICACOES PUBLICAS		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 50.750,00		
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção		%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
2	02.6000	15 451	100	%
			R\$ 50.750,00	1013
			CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL.	DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
			Finalidade:	



PROGRAMA DE GOVERNO

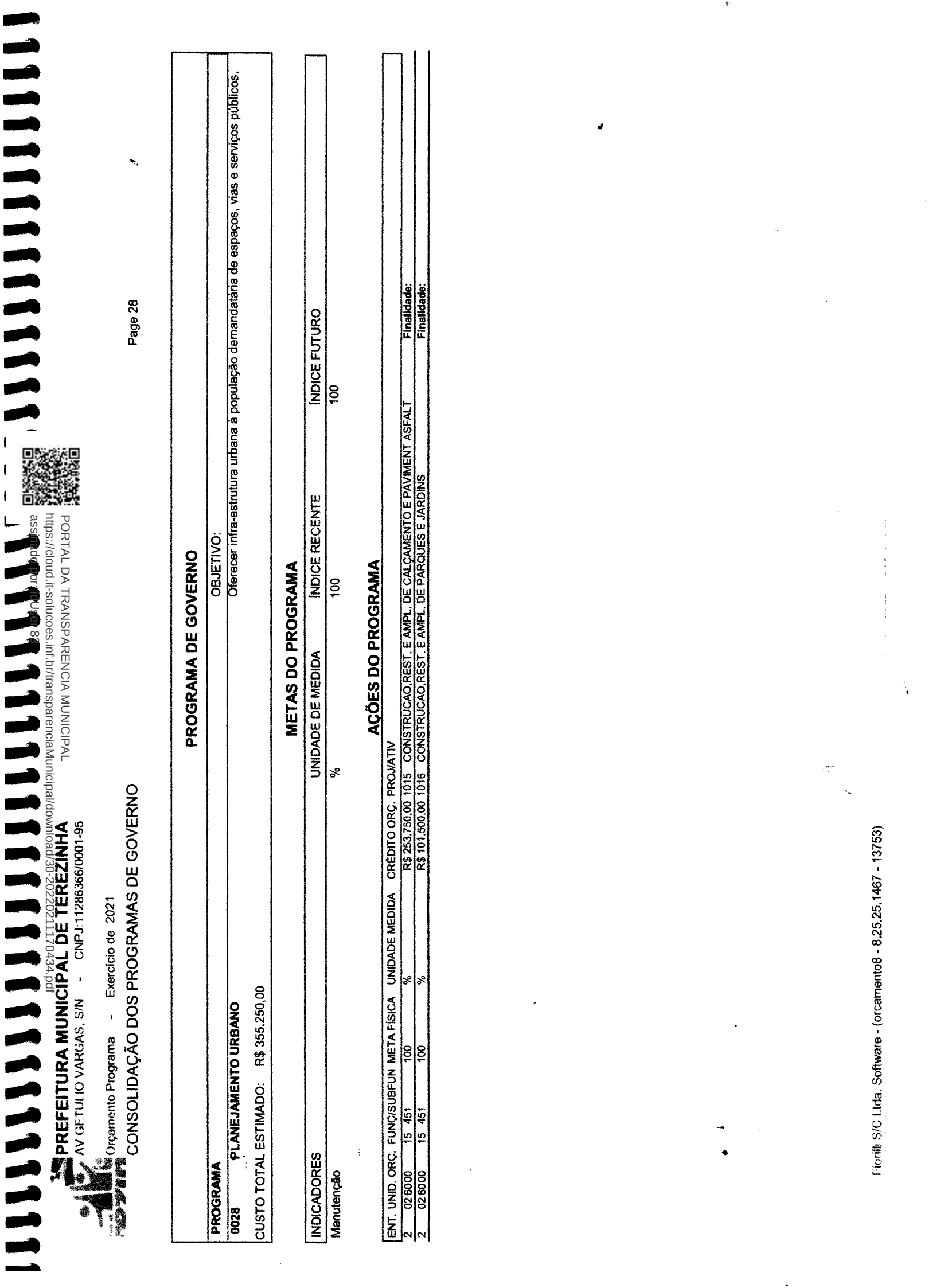
PROGRAMA		OBJETIVO:
0027	DEFESA CONTRA CHUVAS	Promover a construção, restauração e ampliação de canais e obras de contenções para proteção da população contra calamidades causadas pelas chuvas.
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 10.150,00
		CAUSADAS PELAS CHUVAS.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

ACÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
2	02	6000	15	451	%	100	
						R\$ 10.150,00	1014
						CONSTRUCAO, REST. E AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
						Finalidade:	



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/pedip/municipio/0434071202202-03-00-202202111044.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0028 PLANEJAMENTO URBANO	Oferecer infra-estrutura urbana à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 355.250,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
2	026000	15	451	100	%	R\$ 253.750,00	1015 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CALÇAMENTO E PAVIMENT ASFALT
2	026000	15	451	100	%	R\$ 101.500,00	1016 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE PARQUES E JARDINS

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0029 HABITACAO POPULAR	Promover o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população carente.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 152.250,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
População carente atendida	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
2	02.6000	16	482	%	R\$ 152.250,00 1017	CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CASAS POPULARES

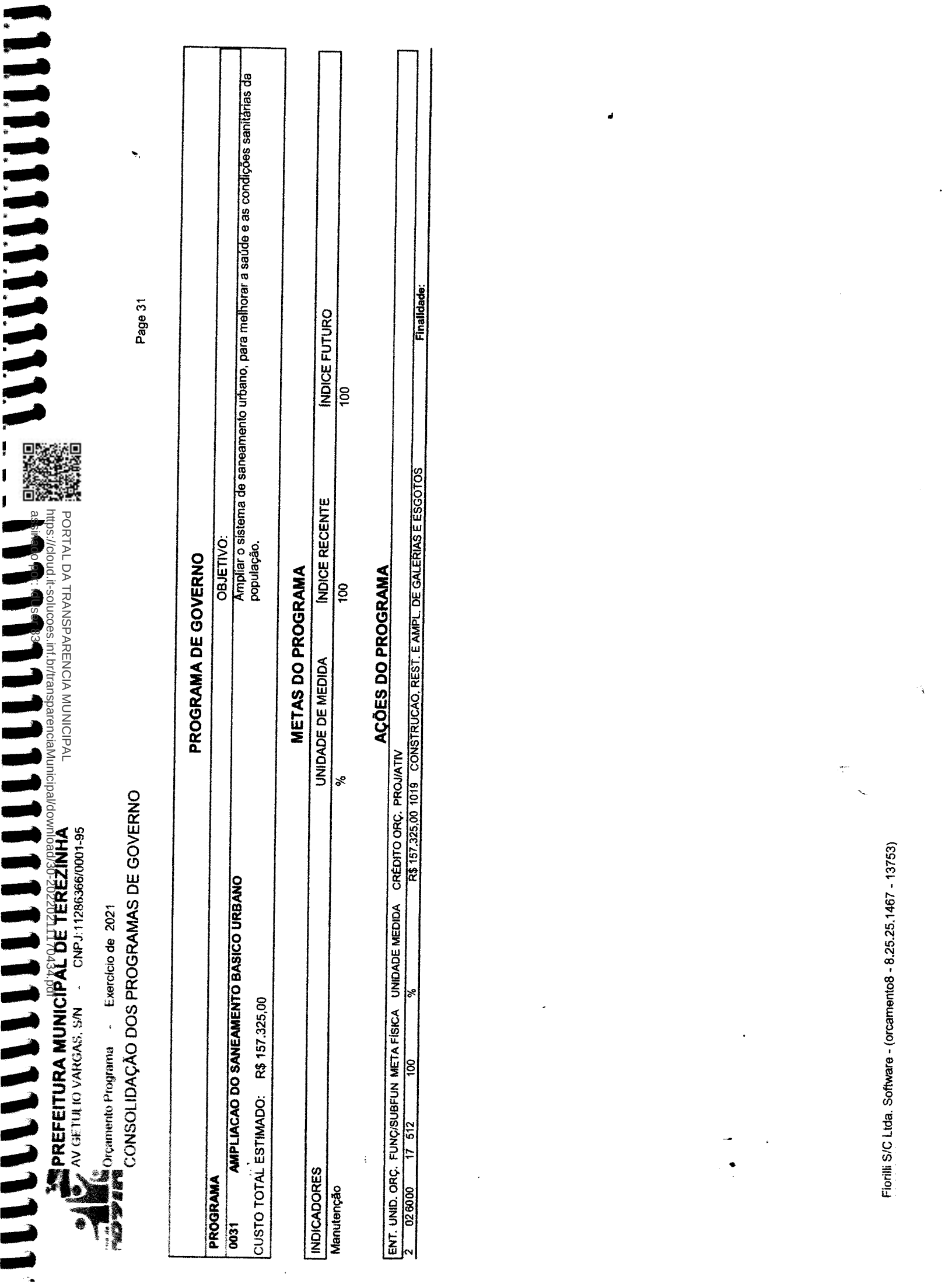


PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/owjwvnpd/pd/pd/30-2022022011170434701.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

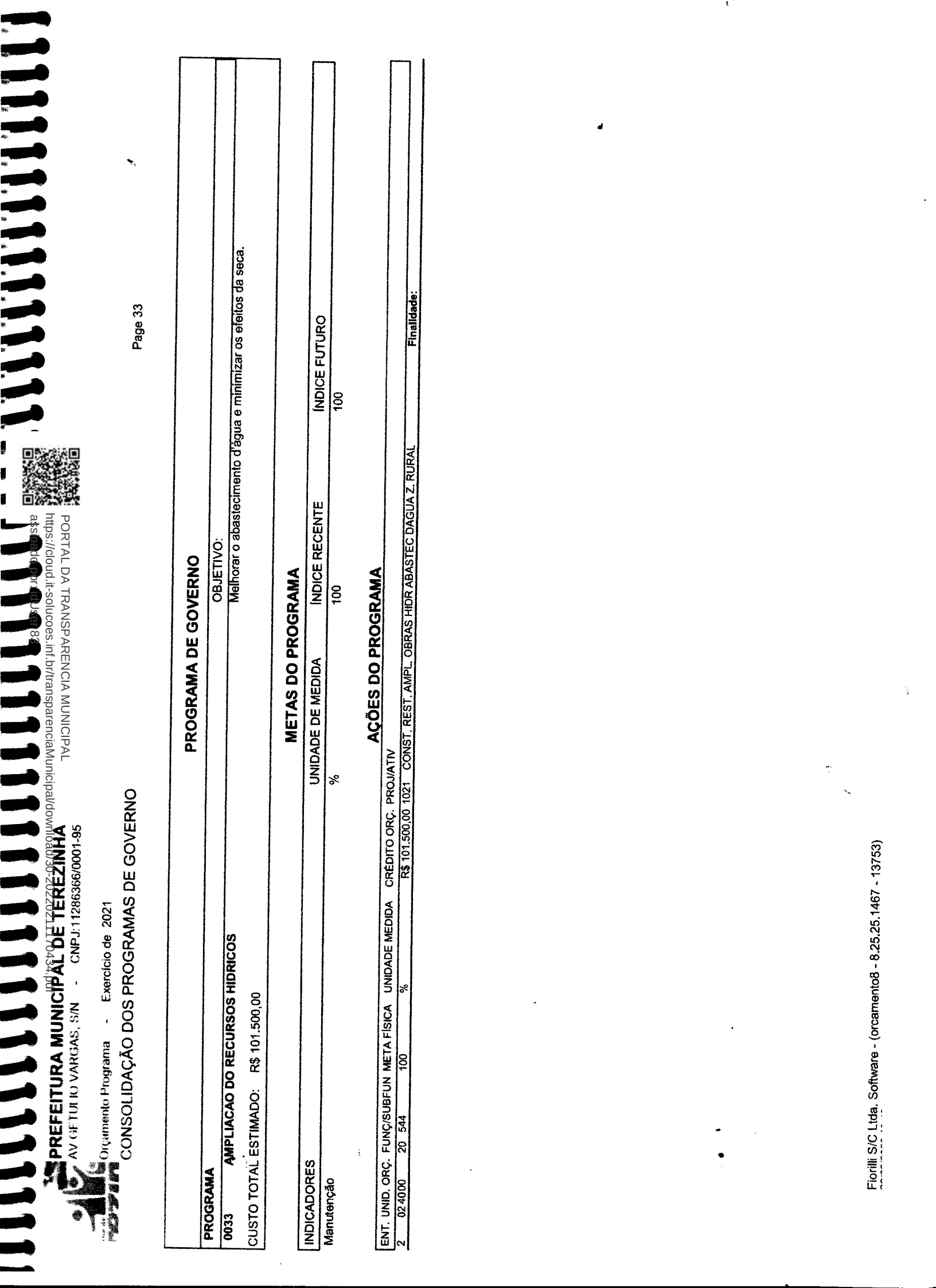
Orçamento Programa - Exercício de 2021
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA		OBJETIVO:	
0030	AMPLIACAO DO SANEAMENTO BASICO RURAL		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 50.750,00	
SISTEMA SANEAMENTO BASICO			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	%	100	100
Manutenção			
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA
2 026000	17 511	100	%
CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		R\$ 50.750,00 1018	
CONST.REST.AMPL. DE SANIT. E PRIVADAS HIGIENICAS		Finalidade:	



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA		OBJETIVO:		
0031	AMPLIACAO DO SANEAMENTO BASICO URBANO			
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 157.325,00		
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção		%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
2	026000	17 512	100	%
			R\$ 157.325,00 1019 CONSTRUCAO, REST. E AMPL. DE GALERIAS E ESGOTOS	
			Finalidade:	



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0033	AMPLIACAO DO RECURSOS HIDRICOS
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 101.500,00	
Melhorar o abastecimento d'água e minimizar os efeitos da seca.	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
2 02 4000 20 544	100	%	R\$ 101.500,00 1021
CONST. REST.AMPL. OBRAS HIDR ABASTEC DAGUA Z. RURAL			
Finalidade:			

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0034 AMPLIACAO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMARIOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.750,00

OBJETIVO:

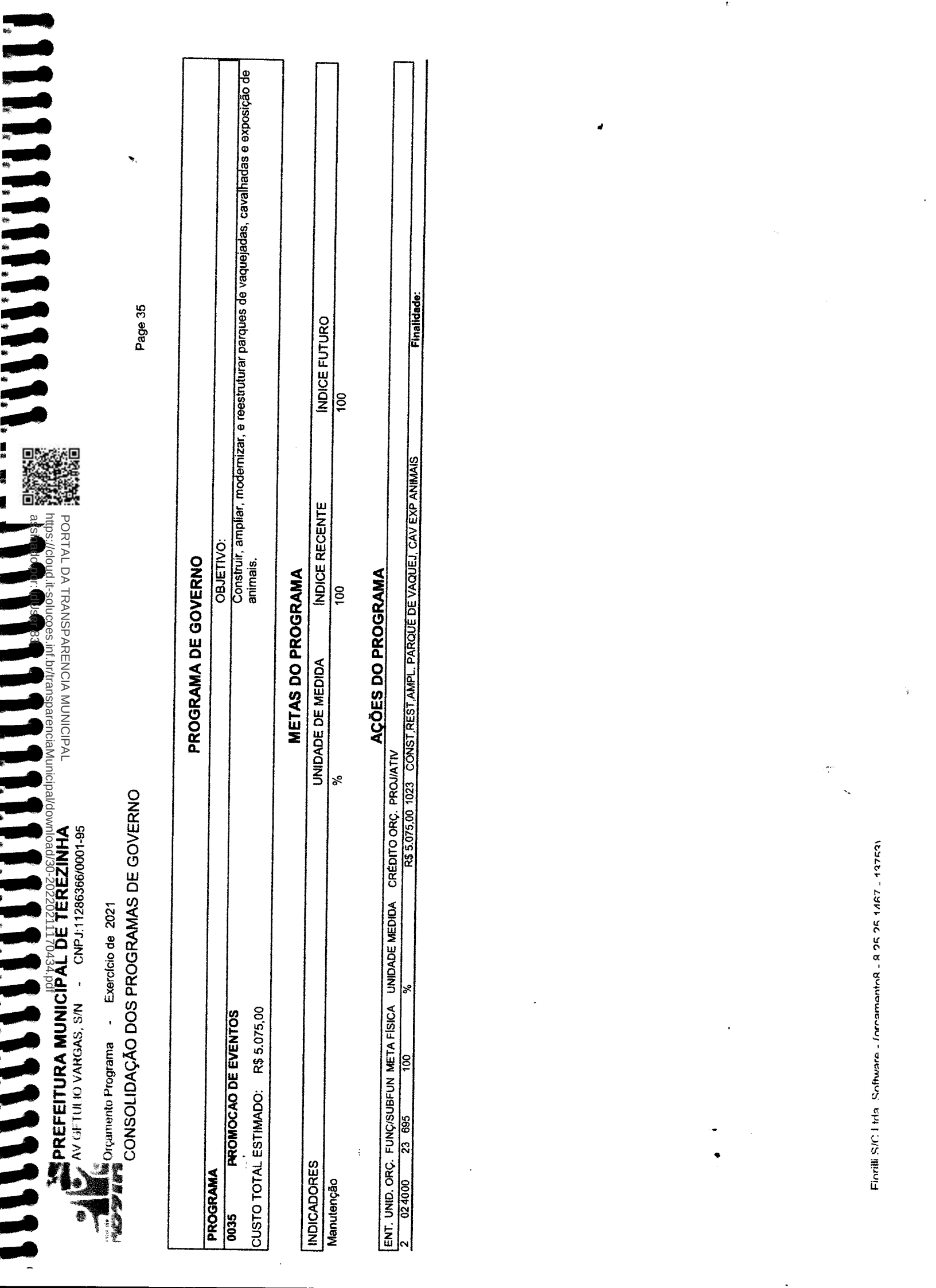
Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres, matadouros e centrais de abastecimento.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
2 02.4000 23 692	100	R\$ 50.750,00
1022	CONST. REST. AMPL. FEIRAS, MATADOUROS E C. ABAST	Finalidade:



PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA		OBJETIVO:		
0035		PROMOCAO DE EVENTOS		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 5.075,00		
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção		%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
2	02.4000	23 695	100	%
			R\$ 5.075,00	1023 CONST.REST.AMPL. PARQUE DE VAQUEJ. CAV EXP ANIMAIS
				Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0036	Eletrificação rural e iluminação pública
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.150,00	
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança.	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Manutenção	%	100
		ÍNDICE FUTURO
		100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
2	02 60.00	25 752	100
		%	R\$ 10.150,00
		1024	CONST. REST. E AMPL. REDE ELÉTRICA ALTA TENSÃO
			Finalidade:



Orcamento Programa

Orçamento Programa - Exercício de 2004

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Exercício de 2021

Page 37



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://doi.org/10.6004/transparenciaemunicipal/download/31/2022/02/117934.pdf>
 associado por iduser 83

PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Melhorar as condições de infra-estrutura na área de transporte no município.

PROGRAMA

PROGRAMA

2027

AMPLIACAO DO SISTEMA VIARIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.150,00

METAS DO PROGRAMA

ÍNDICE FUTURO

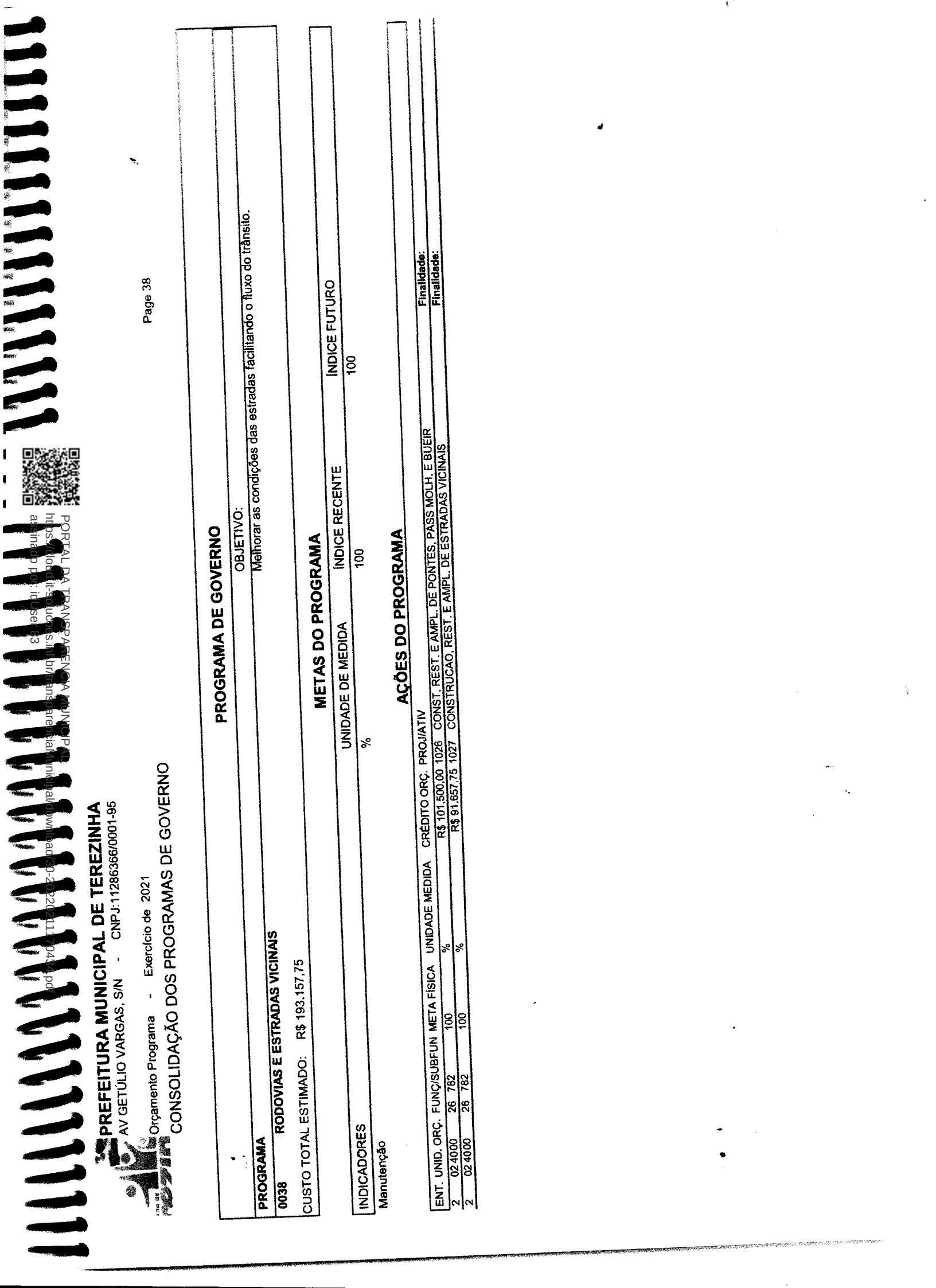
INDICE RECENTE

100

ACÇÕES DO PROGRAMA

Manutenção

CRÉDITO ORÇ. PROJATIV				Finalidade:
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
			%	R\$ 10.150,00 1025 CONST. REST. E AMPL. SISTEMA VIÁRIO E TERM PASSAG
2	026000	26 782	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO									
PROGRAMA		OBJETIVO:							
0038		Rodovias e Estradas Vicinais							
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 193.157,75							
METAS DO PROGRAMA									
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO			
Manutenção		%		100		100			
AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT. UNID. ORÇ.		FUNÇ/SUBFUN		META FÍSICA		UNIDADE MEDIDA		CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	
2		02.4000		26 782		100		R\$ 101.500,00 1026	
2		02.4000		26 782		100		R\$ 91.657,75 1027	
								CONST. REST. E AMPL. DE PONTES, PASS MOLH. E BUEIR	
								CONSTRUCAO, REST. E AMPL. DE ESTRADAS VICINAIS	
								Finalidade:	
								Finalidade:	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	
0039	OBRAS E SERVICOS URBANOS
OBJETIVO:	
Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.216.985,00	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	
2 02 6000 15 452	100	%	R\$ 1.216.985,00 2025	MANUT DAS ATIV DEPT DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS
				Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINHA
AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11.286.366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 40

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0040 - AMPLIACAO DA REDE FISICA DE SAUDE

OBJETIVO:

Melhorar as condições das instalações físicas da rede municipal de saúde.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 131.950,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Manutenção

UNIDADE DE MEDIDA

%

ÍNDICE RECENTE

100

ÍNDICE FUTURO

100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

3 027000 10 301 100 %

R\$ 50.750,00 1029 CONSTRUCAO REST. E AMPL. DE POSTOS, SECRET. DE SAUD

3 027000 10 302 100 %

R\$ 81.200,00 1030 CONSTRUCAO, REFORMA AMPLIACAO HOSPITAL PEQ. PORTE

Finalidade:

Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - 13070-000 - Terezinha, PI
CNPJ: 11286366/0001-95

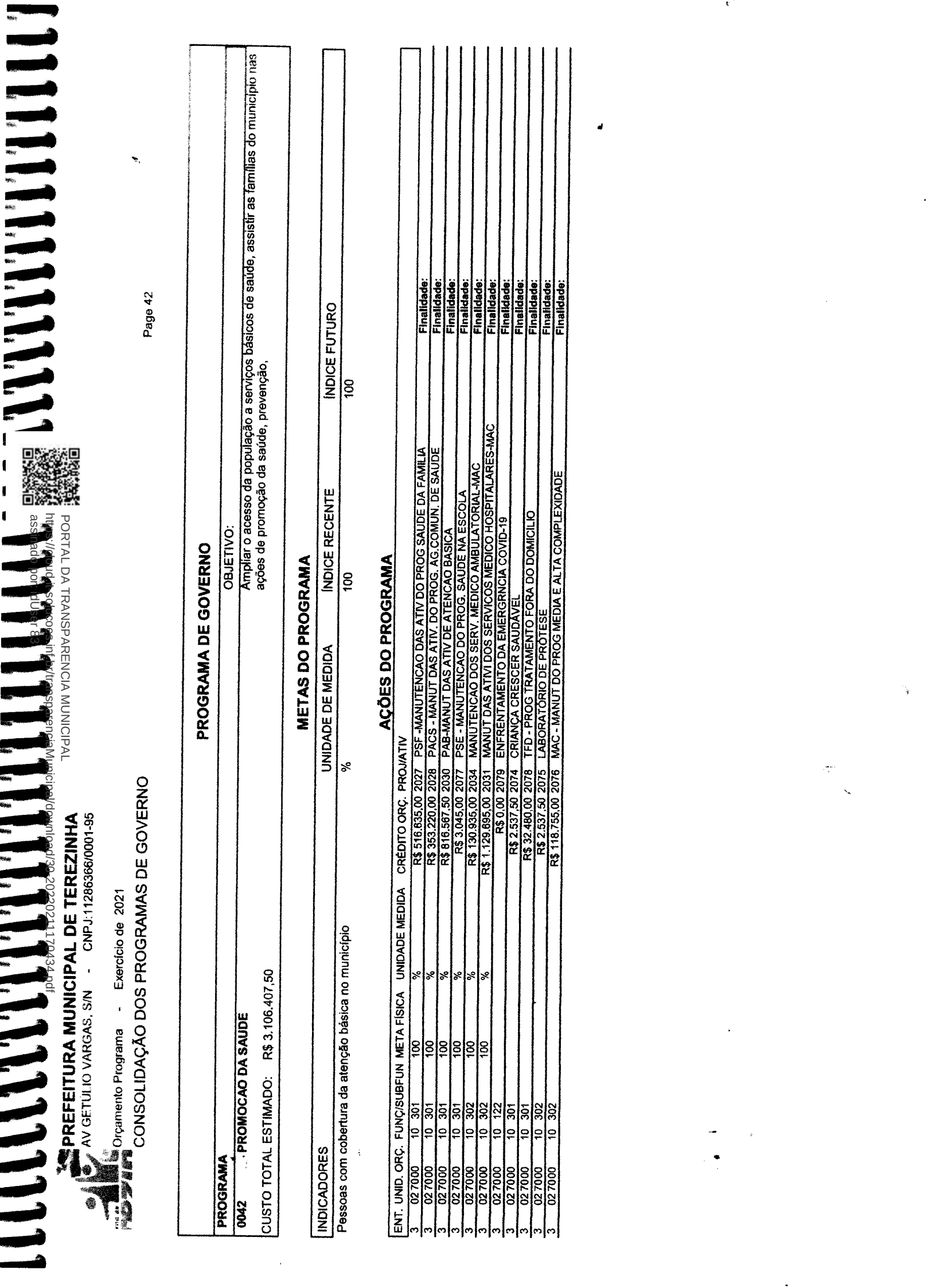
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
Assinada por: Edson de Oliveira
Assinatura: 88.jesidp.iod opauasae
https://ciouid-iti-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/



Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO									
PROGRAMA									
0041		GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 2.039.135,00							
OBJETIVO:									
Realizar as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, gerenciamento e apoio às ações e serviços públicos de saúde no município.									
METAS DO PROGRAMA									
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO			
Manutenção		%		100		100			
AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT. UNID. ORÇ.		FUNÇ/SUBFUN		META FÍSICA		UNIDADE MEDIDA		CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	
3 027000		10 122		100		%		R\$ 2.039.135,00 2026 FMS - MANUT DAS ATIV ADM DO FUNDO M. SAUDE	
								Finalidade:	

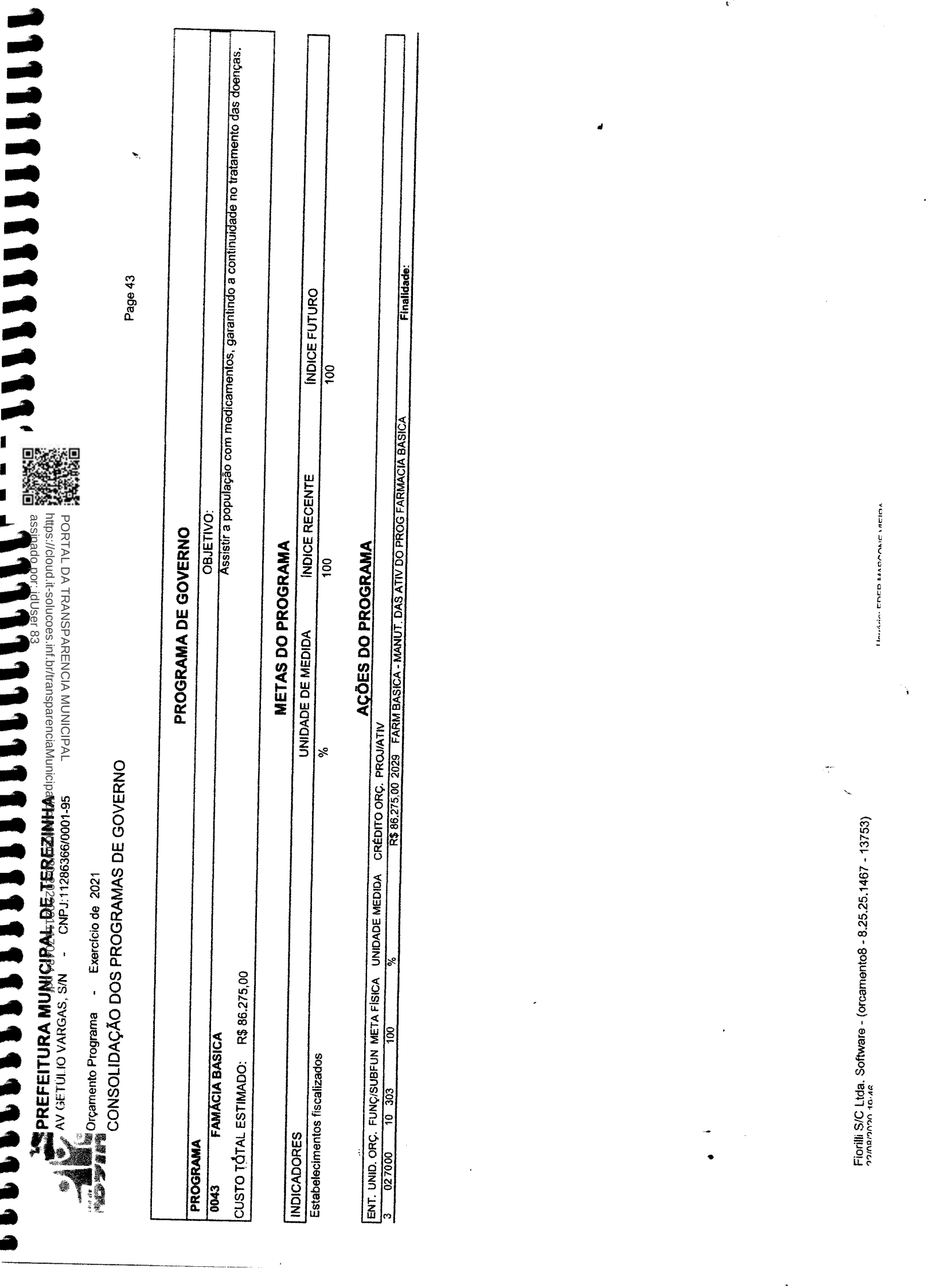


PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://portal.transparencia.municipio.terezinha-pb.gov.br

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0042 - PROMOCÃO DA SAÚDE	Ampliar o acesso da população a serviços básicos de saúde, assistir as famílias do município nas ações de promoção da saúde, prevenção,
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.106.407,50	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoas com cobertura da atenção básica no município	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJATIV		
3	02 7000	10	301	100	%	R\$ 516.635,00	2027	PSF -MANUTENCAO DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA	Finalidade:
3	02 7000	10	301	100	%	R\$ 353.220,00	2028	PACS - MANUT DAS ATIV. DO PROG. AG.COMUN. DE SAUDE	Finalidade:
3	02 7000	10	301	100	%	R\$ 816.567,50	2030	PAB-MANUT DAS ATIV DE ATENCAO BASICA	Finalidade:
3	02 7000	10	301	100	%	R\$ 3.045,00	2077	PSE - MANUTENCAO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA	Finalidade:
3	02 7000	10	302	100	%	R\$ 130.935,00	2034	MANUTENCAO DOS SERV. MEDICO AMBULATORIAL-MAC	Finalidade:
3	02 7000	10	302	100	%	R\$ 1.129.895,00	2031	MANUT DAS ATIVI DOS SERVICOS MEDICO HOSPITALARES-MAC	Finalidade:
3	02 7000	10	122			R\$ 0,00	2079	ENFRENTAMENTO DA EMERGRNCIA COVID-19	Finalidade:
3	02 7000	10	301			R\$ 2.537,50	2074	CRIANÇA CRESCER SAUDAVEL	Finalidade:
3	02 7000	10	301			R\$ 32.480,00	2078	TFD - PROG TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	Finalidade:
3	02 7000	10	302			R\$ 2.537,50	2075	LABORATÓRIO DE PRÓTESE	Finalidade:
3	02 7000	10	302			R\$ 118.755,00	2076	MAC - MANUT DO PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Finalidade:



PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0043 FARMÁCIA BÁSICA	Assistir a população com medicamentos, garantindo a continuidade no tratamento das doenças.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 86.275,00		

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Estabelecimentos fiscalizados	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
3 027000 10 303	100	%	R\$ 86.275,00 2029 FARM BÁSICA - MANUT. DAS ATIV DO PROG FARMÁCIA BÁSICA
			Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA ,	OBJETIVO:
0044	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 101.500,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTOS	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
3 02 7000 10 302	%	R\$ 101.500,00 1031	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINÓPOLIS
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11.286.366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0045 - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA	Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.112,50	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Estabelecimentos fiscalizados	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT.	UNID.	ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA
3	027000	10	304
			100
			%
			R\$ 109.112,50
			CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
			R\$ 109.112,50
			2032 - VIG SANIT - MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
			Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11.286.366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0046. CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.065,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoas atendidas	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
3	02 7000	10	305	100	%	R\$ 72.065,00 2033 VIG EPID - MANUT DAS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0047	Garantir uma política de ação de manutenção da atividades e o funcionamento do Departamento de Assistência Social.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 462.840,00	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Pessoa atendidas	%	100
		100

AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CREDITO ORÇ. PROJ/ATIV
4	02	8000	08	244	100	R\$ 40.600,00 2062 MANUT. DAS ACOES DE ATENCAO AS FAMILIAS CARENTES
4	02	8000	08	244	100	R\$ 50.750,00 2063 DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A POPULACAO CARENTE
4	02	8000	08	244	100	R\$ 50.750,00 2064 DISTRIB. MATERIAL DE CONSTRUCAO-MORADIA DIGNA
4	02	8000	08	244	100	R\$ 30.450,00 2065 PROG.DOACAO OCULOS/PROTESES DENTAR A POPUL CARENT
4	02	8000	08	244	100	R\$ 126.875,00 2066 REALIZ DE SEPULTAMENTO DE PESS CARENTES DO MUNICIPIO
4	02	8000	08	244	100	R\$ 17.255,00 2067 REALIZACAO DE MUDANCAS DO LOCAL DE RESIDENCIA
4	02	8000	08	244	100	R\$ 50.750,00 2068 CONCESSAO DE AUX. FINANCEIRO A PESSOAS DESAMPARADA
4	02	8000	08	244	100	R\$ 20.300,00 2069 AUX. NATALIDADE E CONCE.DE ENXOVAL PIRECEM-NAACIDO
4	02	8000	08	244	100	R\$ 21.315,00 2070 AUX. PI SITUACAO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA
4	02	8000	08	244	100	R\$ 21.315,00 2071 AUX. PI ATENDER SITUACAO DE CALAMIDADE PUBLICA
4	02	8000	08	244	100	R\$ 32.480,00 2072 AUX.PAS.INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E CONDE PASS

PROGRAMA DE GOVERNO									
PROGRAMA		OBJETIVO:							
0048	PROTECAO DE APOIO AO IDOSO	Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).							
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 80.692,50							
METAS DO PROGRAMA									
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO			
Idosos atendidos		%		100		100			
AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV		
4	02 8000	08	241	100	%	R\$ 80.692,50	2035	API - MANUT DAS ATIV DO PROG DE ATENCAO A PESSOA IDOSA	Finalidade:
4	02 8000	08	241	100	%	R\$ 80.692,50	2035	API - MANUT DAS ATIV DO PROG DE ATENCAO A PESSOA IDOSA	Finalidade:



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Orcamento Programa - Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11286366/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11286366/0001-95

PROGRAMA DE GOVERNO									
PROGRAMA		OBJETIVO:							
0049	PROTECAO AO DEFICIENTE	Assegurar a proteção, a promoção e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência vulnerabilizadas pela situação de pobreza, com a centralidade das ações na família, além de elaborar, coordenar, acompanhar e apoiar técnica e financeiramente as ações de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 134.995,00							
METAS DO PROGRAMA									
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO				
Pessoas Portadoras de Deficiência atendidas		%	100		100				
AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ./SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV	Finalidade:	
4	02 8000	08	242	100	%	R\$ 134.995,00	2036	APP - MANUT DO PROG ATENCAO A PESSOA DEFICIENTE	Finalidade:
4	02 8000	08	242	100	%	R\$ 134.995,00	2036	APP - MANUT DO PROG ATENCAO A PESSOA DEFICIENTE	Finalidade:



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ.11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Assegurar a proteção, a promoção e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência, vulnerabilizadas pela situação de pobreza, com a centralidade das ações na família, além de elaborar, coordenar, acompanhar e apoiar técnica e financeiramente as ações de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência.

METAS DO PROGRAMA

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
%	100

ÍNDICE FUTURO
100

ACÇÕES DO PROGRAMA

ENT	UNID ORC	EI INC/SI BEI IN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC.	PROJ/ATIV
-----	----------	------------------	-------------	----------------	--------------	-----------

UNID. ORÇ.	FUNÇ.	SUBFUN	METATITICA	VALOR	UNID. ORÇ.	FUNÇ.	SUBFUN	METATITICA	VALOR
4	028000	08	242	100	%				
									R\$ 134.995,00
									APP - MANUT DO PROG ATENCAO A PESSOA DEFICIENTE
4	028000	08	242	100	%				
									R\$ 134.995,00
									APP - MANUT DO PROG ATENCAO A PESSOA DEFICIENTE

Finalidade:

R\$ 134.995,00 2036 APP - MANUT DO PROG ATENCAO A PESSOA DEFICIENTE

Finalidade:

C C C E C F A A C T 4 9 7 5 2 \

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0050 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	Desenvolver ações que facilitem a integração e interação dos jovens no sistema de ensino, à família, à comunidade e à sociedade. Capacitar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 145.652,50	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Jovens atendidos	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
4	02 8000	08	244	100	%	R\$ 145.652,50	2037 PRO-JOVEM - MANUT DAS ATIV DO PRO-JOVEM
4	02 8000	08	244	100	%	R\$ 145.652,50	2037 PRO-JOVEM - MANUT DAS ATIV DO PRO-JOVEM
							Finalidade:
							Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



PORTAL DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://portal.transparencia.municipal.terezinha.ma.gov.br

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA		OBJETIVO:	
0052	CREAS- CENTRO DE REF ESPECIAL DE ASSIST SOCIAL	Oferecer serviços e atendimento especializado de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Fortalecer as redes sociais de apoio da família.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 227.867,50			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Pessoas atendidas nos CREAS		%	100
			100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
4 02 8000 08 244	100	%	R\$ 74.602,50 2041
4 02 8000 08 244	100	%	R\$ 153.265,00 2060
			Finalidade: CREAS - MANUT ATIV CENTRO REF E ASSISTENCIA SOCIAL
			Finalidade: SCFV - MANUT DOS SERVICO CONVIVENCIA E FORT VINCULO

PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Fortalecer vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco no território de abrangência do CRAS.

PROGRAMA

0053 ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 78.662,50

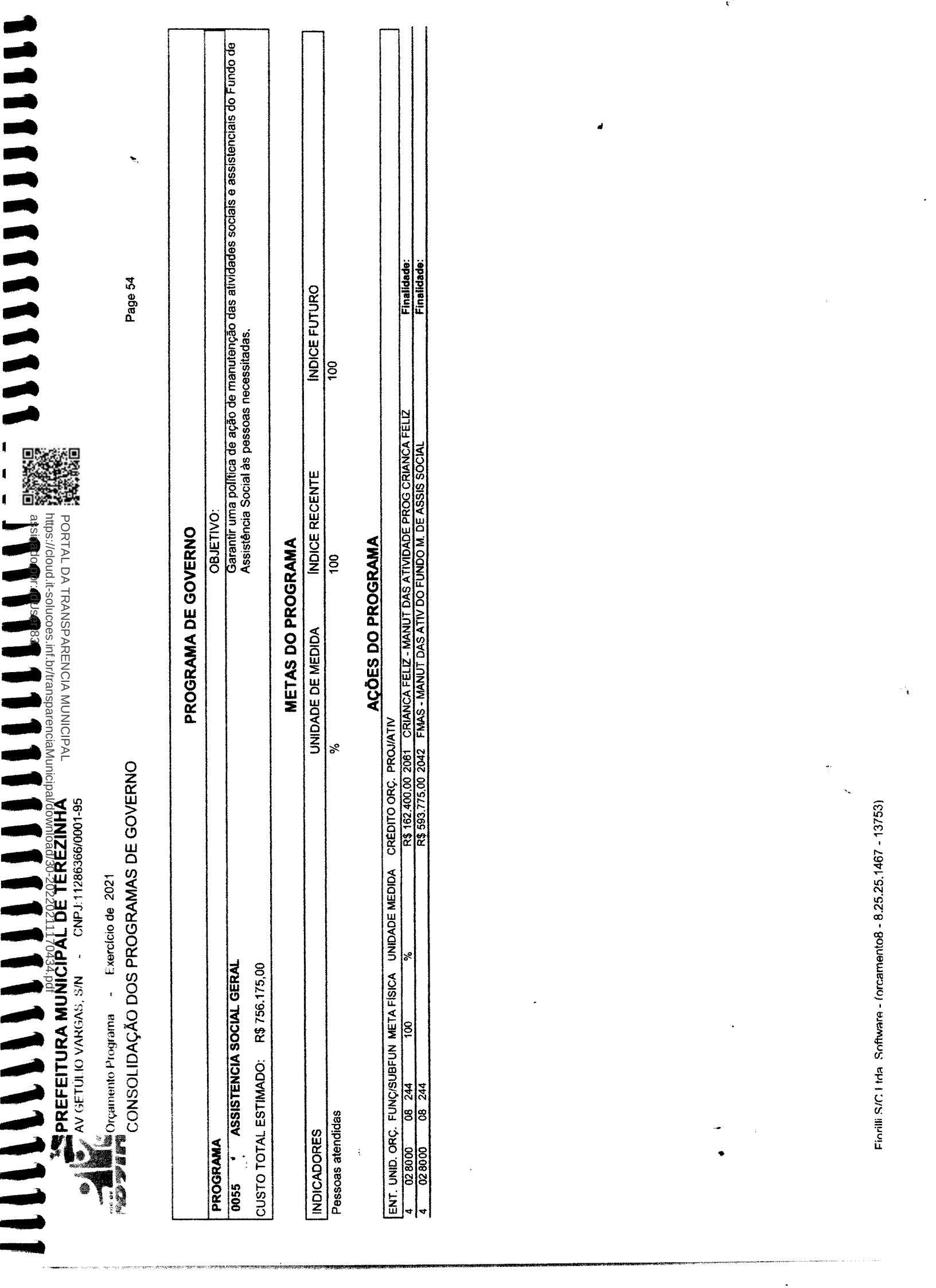
METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Famílias atendidas	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
4	02.80.00	08 244	100	R\$ 78.662,50 2039 PAIF - MANUT PROG DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA		OBJETIVO:	
0054	JGD - BOLSA FAMILIA	Unificar os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal e medir resultados da gestão descentralizada, na execução dos procedimentos de cadastramento na gestão de benefícios e de condicionalidades, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 73.080,00	
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoas cadastradas e atendidas pelo Programa Bolsa Família	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
4 02 8000 08 244	100	%	R\$ 73.080,00 2040 IGD BF- MANUTEN DAS ATIV DO PROG BOLSA FAMILIA
			Finalidade:



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0055 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades sociais e assistenciais do Fundo de Assistência Social às pessoas necessitadas.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 756.175,00	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoas atendidas	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CREDITO ORÇ. PROJ/ATIV
4	02 8000	08 244	100	%	R\$ 162.400,00 2061 CRIANÇA FELIZ - MANUT DAS ATIVIDADE PROG CRIANÇA FELIZ
4	02 8000	08 244			R\$ 593.775,00 2042 FNAS - MANUT DAS ATIV DO FUNDO M. DE ASSIS SOCIAL
					Finalidade:
					Finalidade:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://portal.transparencia.munic.gov.br

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0057	AMPLIACAO DA REDE FISICA DA PREVIDENCIA PROPRIA
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.310,00	
Melhorar e modernizar as instalações físicas do Regime de Previdência Própria.	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Construção	UNID	0
		1

AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
5	029000	09 122	1
		UNID	R\$ 7.310,00
		1013	CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
			Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0058 GESTAO ADMINISTRATIVA DA PREVIDENCIA	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades administrativas e gerenciais do Regime Próprio de Previdência do Município.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 192.161,97	

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
5	02 9000	09 122	100	%
				R\$ 192.161,97 2044 IPSET - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPSET
				Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0059 - PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	Garantir uma política de ação de manutenção da previdência aos segurados do Instituto de Previdência Própria.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.457.455,76	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
5 02 9000 09 271 100	%	R\$ 1.457.455,76 2045	IPSET - MANUT. DAS ATIVIDADES PREVIDENCIA DO IPSET



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciam>
 assinado por: idUser 83

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
00060 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Garantir uma política de ação de manutenção e melhoramento das condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 171.027,50	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Mantenção	%	100
		100

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES DO PROGRAMA						
EMENT.	UNID. ORÇ.	FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJATIV
22	02 1100	26	782	%	R\$ 171.027,50	2046
					MANUT DAS ATIV DO DPTO DE TRANSPORTES	
					Finalidade:	



Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 60



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciam>
 assinado por: idUser 83

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0061	SAMU - SERV ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 134.995,00	

AÇÕES DO PROGRAMA

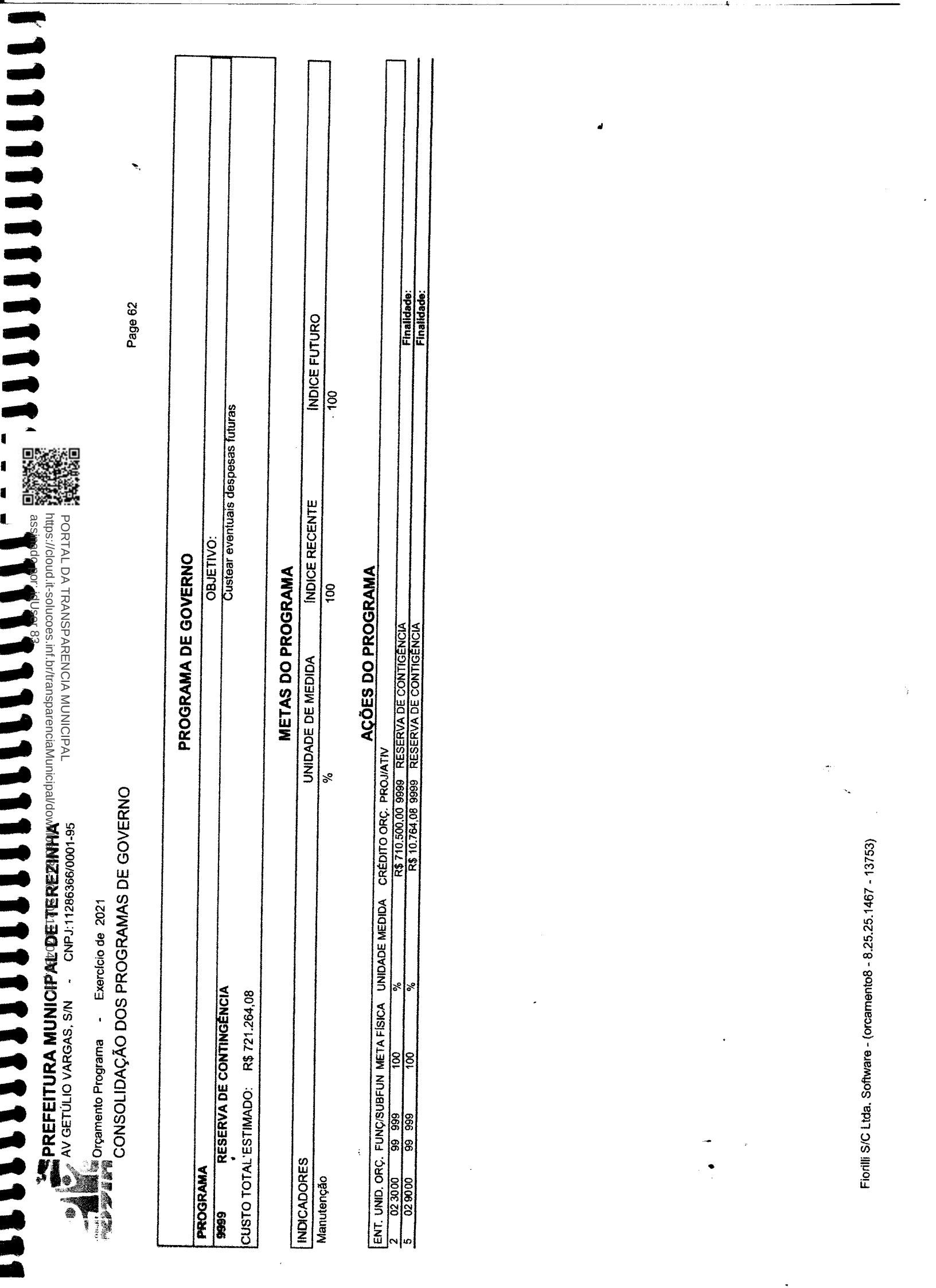
ENT.	UNID.	ORC.	FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC.	PROJ/ATIV
3	02	7000	10	302	%	R\$ 134.995,00	2048 SAMU - MANUT DO SERV. DE ASSIST MEDICA DE URGENCIA.
3	02	7000	10	302	%	R\$ 134.995,00	2048 SAMU - MANUT DO SERV. DE ASSIST MEDICA DE URGENCIA

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA
0063 - AQUISICAO DE IMOVEIS
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 101.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
6	02.5000	12	361			R\$ 50.750,00 2008
6	02.5055	12	361			R\$ 50.750,00 2019
FUNDEB 40% FUND - MANUT DAS ATIV DO ENS FUNDAMENTAL						Finalidade:
						Finalidade:



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Custear eventuais despesas futuras
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 721.264,08	

METAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
Manutenção	%	100
		ÍNDICE FUTURO
		100

AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA
2	02	3000	99 999	100
5	02	8000	99 999	100
		UNIDADE MEDIDA		CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
		%		R\$ 710.500,00 9999
		%		R\$ 10.764,08 9999
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA
				Finalidade:
				Finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

ANEXO III



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220211170434.pdf>
assinado por idUser:83

RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2021

MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

Page 1 of 1

Lei: , Data:

ARF (LRF, art 4o. § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	140.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	260.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS- ORDINÁRIOS E CORRENTES	200.000,00
Avais e Garantias Concedidas	40.000,00		0,00
Assunção de Passivos	150.000,00		0,00
Assistências Diversas	40.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	40.000,00		0,00
SUBTOTAL	460.000,00	SUBTOTAL	460.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	35.000,00	Cobrança da Dívida Ativa Tributária	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	Cobrança da Dívida Ativa não Tributária	120.000,00
Discrepância de Projeções:	20.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	155.000,00		0,00
SUBTOTAL	220.000,00	SUBTOTAL	220.000,00
TOTAL	680.000,00	TOTAL	680.000,00





PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (Geração Atual + Geração Futura)											
Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano				Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro Do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Deficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias e Pensões	Auxílios	Total (b)			
2018	343.473,96	1.025.365,19	31.224,91	3.606,74	1.403.670,80	1.654.851,37	30.955,65	1.685.807,02	-282.136,22	-222.023,84	
2019	324.088,34	1.019.132,25	31.537,15	0,00	1.374.757,74	1.774.647,79	29.208,52	1.803.856,31	-429.098,57	-651.122,41	
2020	318.348,43	1.021.562,91	31.852,53	0,00	1.371.763,87	1.827.773,16	28.691,21	1.856.464,37	-484.700,50	-1.135.822,91	
2021	314.615,91	1.025.291,86	32.171,05	0,00	1.372.078,82	1.871.189,00	28.354,82	1.899.543,82	-527.465,00	-1.663.287,91	
2022	305.716,69	1.026.119,29	237.099,32	0,00	1.568.935,30	1.941.412,49	27.552,77	1.968.965,26	-400.029,96	-2.063.317,87	
2023	360.994,58	1.135.090,93	446.122,95	0,00	1.942.208,46	1.976.338,43	32.534,70	2.008.873,13	-66.664,67	-2.129.982,54	
2024	339.151,65	1.148.066,42	659.303,33	4.297,84	2.371.396,52	2.193.886,52	30.566,10	2.224.452,62	-77.931,22	-2.207.913,76	
2025	334.137,18	1.156.258,79	876.702,71	11.232,95	2.604.520,07	2.265.353,84	30.114,17	2.295.468,01	75.928,51	-2.131.985,25	
2026	326.169,17	1.168.733,80	1.098.384,15	0,00	2.747.508,79	2.376.675,16	29.396,06	2.406.071,22	198.448,85	-1.933.536,40	
2027	257.228,82	1.165.868,43	1.324.411,54	0,00	2.747.508,79	2.882.387,41	23.182,78	2.905.570,20	-158.061,41	-2.091.597,81	
2028	319.172,88	1.321.868,28	1.554.849,65	6.341,63	3.202.232,44	3.061.431,50	28.765,51	3.090.197,01	112.035,43	-1.979.562,38	
2029	275.338,28	1.367.594,90	1.789.764,07	0,00	3.432.697,25	3.579.290,29	24.814,91	3.604.105,20	-171.407,95	-2.150.970,33	
2030	249.617,88	1.365.260,58	2.029.221,30	0,00	3.644.099,76	3.762.738,50	22.496,86	3.785.235,36	-141.135,60	-2.292.105,93	
2031	221.157,79	1.365.066,58	2.273.288,69	0,00	3.859.513,06	3.975.590,40	19.931,89	3.995.522,29	-136.009,23	-2.428.115,16	
2032	145.020,35	1.346.301,39	2.522.034,52	0,00	4.013.356,26	4.469.687,61	13.069,99	4.482.757,60	-469.401,34	-2.897.516,50	
2033	193.152,37	1.474.238,08	2.775.527,93	0,00	4.442.918,38	4.636.557,89	17.407,89	4.653.965,78	-211.047,40	-3.108.563,90	
2034	193.726,72	1.465.955,51	3.033.839,01	4.680,66	4.698.201,90	4.598.050,57	17.459,66	4.615.510,23	82.691,67	-3.025.872,23	
2035	194.188,43	1.455.572,64	3.297.038,75	22.654,86	4.969.454,68	4.551.717,55	17.501,27	4.569.218,82	400.235,86	-2.625.636,37	
2036	194.526,56	1.442.875,99	3.565.199,11	41.298,63	5.243.900,29	4.496.759,43	17.531,74	4.514.291,17	729.609,12	-1.896.027,25	
2037	194.729,24	1.427.657,02	3.838.392,96	60.649,48	5.521.428,70	4.432.404,55	17.550,01	4.449.954,56	1.071.474,14	-824.553,11	
2038	0,00	1.055.515,36	4.116.694,18	48.863,10	5.221.072,64	4.357.824,63	0,00	4.357.824,63	863.248,01	38.694,90	
2039	0,00	1.030.796,13	4.400.177,58	72.834,02	5.503.807,73	4.255.768,23	0,00	4.255.768,23	1.248.039,50	1.286.734,40	
2040	0,00	1.002.930,38	4.688.918,98	170.271,76	5.862.121,12	4.140.721,06	0,00	4.140.721,06	1.721.400,06	3.008.134,46	
2041	0,00	972.022,26	4.982.995,18	297.002,33	6.252.019,77	4.013.113,10	0,00	4.013.113,10	2.238.906,67	5.247.041,13	
2042	0,00	938.071,39	5.282.484,03	455.679,23	6.676.234,65	3.872.942,79	0,00	3.872.942,79	2.803.291,86	8.050.332,99	
2043	0,00	901.124,69	5.587.464,34	649.111,09	7.137.700,12	3.720.403,82	0,00	3.720.403,82	3.417.296,30	11.467.629,29	
2044	0,00	861.367,85	5.898.016,02	880.245,02	7.639.628,89	3.556.262,80	0,00	3.556.262,80	4.083.366,09	15.550.995,38	
2045	0,00	818.868,35	6.214.219,99	1.152.197,12	8.185.285,46	3.380.798,42	0,00	3.380.798,42	4.804.487,04	20.355.482,42	
2046	0,00	773.830,11	6.536.158,22	1.468.237,09	8.778.225,42	3.194.852,50	0,00	3.194.852,50	5.583.372,92	25.938.855,34	
2047	0,00	726.512,43	6.863.913,81	1.831.787,15	9.422.213,39	2.999.495,67	0,00	2.999.495,67	6.422.717,72	32.361.573,06	
2048	0,00	677.231,15	7.197.570,90	2.246.420,59	10.121.222,84	2.796.031,87	0,00	2.796.031,87	7.325.190,77	39.686.763,83	
2049	0,00	626.444,85	7.537.214,72	2.715.844,14	10.879.503,71	2.586.354,38	0,00	2.586.354,38	8.293.149,33	47.979.913,16	
2050	0,00	574.504,92	7.882.931,67	3.243.926,14	11.701.362,73	2.371.914,03	0,00	2.371.914,03	9.329.448,70	57.309.361,86	
2051	0,00	521.897,53	8.234.809,23	3.834.681,04	12.591.387,80	2.154.717,97	0,00	2.154.717,97	10.436.669,83	67.746.031,69	
2052	0,00	489.161,96	8.592.936,07	4.492.268,22	13.554.366,25	1.936.992,68	0,00	1.936.992,68	11.617.373,57	79.363.405,26	
2053	0,00	416.886,97	0,00	4.761.804,32	5.178.691,29	1.721.168,96	0,00	1.721.168,96	3.457.522,33	82.820.927,59	
2054	0,00	365.787,45	0,00	4.969.255,66	5.335.043,11	1.510.198,33	0,00	1.510.198,33	3.824.844,78	86.645.772,37	
2055	0,00	316.454,28	0,00	5.198.746,34	5.515.200,62	1.306.520,30	0,00	1.306.520,30	4.271.680,32	90.854.452,69	



assinado por: idUser:83

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/30-20220211170434.pdf>

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (Geração Atual + Geração Futura)

Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano				Resultado Previdenciário c = a - b	Saldo Financeiro do Exercício (d) d = c + d anterior
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (e)	Aposentadorias e Pensões	Auxílios	Total (b)			
2056	0,00	269.571,26	0,00	5.451.267,16	5.720.838,42	1.112.958,00	0,00	1.112.958,00	4.607.880,42	95.462.333,11	
2057	0,00	225.808,14	0,00	5.727.739,99	5.953.548,13	932.276,58	0,00	932.276,58	5.021.271,55	100.483.604,66	
2058	0,00	185.767,16	0,00	6.029.016,28	6.214.783,44	766.962,48	0,00	766.962,48	5.447.820,96	105.931.425,62	
2059	0,00	149.987,88	0,00	6.355.885,54	6.505.873,42	619.243,35	0,00	619.243,35	5.886.630,07	111.818.055,69	
2060	0,00	118.670,94	0,00	6.709.083,34	6.827.754,28	489.947,54	0,00	489.947,54	6.337.806,74	118.155.862,43	
2061	0,00	91.956,85	0,00	7.089.351,75	7.181.308,60	379.655,13	0,00	379.655,13	6.801.653,47	124.957.515,90	
2062	0,00	69.920,23	0,00	7.497.450,95	7.567.371,18	288.674,24	0,00	288.674,24	7.278.696,94	132.236.212,84	
2063	0,00	52.566,94	0,00	7.934.172,77	7.986.739,71	217.029,08	0,00	217.029,08	7.769.710,63	140.005.923,47	
2064	0,00	39.876,30	0,00	8.400.355,41	8.440.231,71	164.634,18	0,00	164.634,18	8.275.597,53	148.281.521,00	
2065	0,00	31.514,26	0,00	8.896.891,26	8.928.405,52	130.110,50	0,00	130.110,50	8.798.295,02	157.079.816,02	
2066	0,00	26.968,28	0,00	9.424.788,96	9.451.757,24	111.341,85	0,00	111.341,85	9.340.415,39	166.420.231,41	
2067	0,00	25.079,45	0,00	9.985.213,88	10.010.293,33	103.543,58	0,00	103.543,58	9.906.749,75	176.326.981,16	
2068	0,00	24.374,93	0,00	10.579.618,87	10.603.993,80	100.634,89	0,00	100.634,89	10.503.358,91	186.830.340,07	
2069	0,00	24.019,51	0,00	11.209.820,40	11.233.839,91	99.167,50	0,00	99.167,50	11.134.672,41	197.965.012,48	
2070	0,00	23.754,82	0,00	11.877.900,75	11.901.655,57	98.074,69	0,00	98.074,69	11.803.580,88	209.768.593,36	
2071	0,00	23.539,17	0,00	12.586.115,60	12.609.654,77	97.184,35	0,00	97.184,35	12.512.470,42	222.281.063,78	
2072	0,00	23.333,53	0,00	13.336.863,83	13.360.197,36	96.335,35	0,00	96.335,35	13.263.862,01	235.544.925,79	
2073	0,00	23.116,84	0,00	14.132.695,55	14.155.812,39	95.440,72	0,00	95.440,72	14.060.371,67	249.605.297,46	
2074	0,00	22.955,61	0,00	14.976.317,85	14.999.273,46	94.775,04	0,00	94.775,04	14.904.498,42	264.509.795,88	
2075	0,00	22.783,89	0,00	15.870.587,75	15.893.371,64	94.066,09	0,00	94.066,09	15.799.305,55	280.309.101,43	
2076	0,00	22.600,99	0,00	16.818.546,09	16.841.147,08	93.310,98	0,00	93.310,98	16.747.836,10	297.056.937,53	
2077	0,00	22.405,93	0,00	17.823.416,25	17.845.822,18	92.505,63	0,00	92.505,63	17.753.316,55	314.810.254,08	
2078	0,00	22.197,50	0,00	18.888.615,24	18.910.812,74	91.645,09	0,00	91.645,09	18.819.167,65	333.629.421,73	
2079	0,00	22.042,41	0,00	20.017.765,30	20.039.807,71	91.004,78	0,00	91.004,78	19.948.802,93	353.578.224,66	
2080	0,00	21.877,24	0,00	21.214.693,48	21.236.570,72	90.322,88	0,00	90.322,88	21.146.247,84	374.724.472,50	
2081	0,00	21.701,33	0,00	22.483.468,35	22.505.169,68	89.596,58	0,00	89.596,58	22.415.573,10	397.440.045,60	
2082	0,00	21.513,71	0,00	23.828.402,74	23.849.916,45	88.821,98	0,00	88.821,98	23.761.094,47	420.901.140,07	
2083	0,00	21.313,24	0,00	25.254.068,40	25.275.381,64	87.994,32	0,00	87.994,32	25.187.387,32	446.088.527,39	
2084	0,00	21.164,08	0,00	26.765.311,64	26.786.475,72	87.378,48	0,00	87.378,48	26.699.097,24	472.787.624,63	
2085	0,00	21.005,23	0,00	28.367.257,48	28.388.262,71	86.722,66	0,00	86.722,66	28.301.540,05	501.089.164,68	
2086	0,00	20.836,04	0,00	30.065.349,88	30.086.185,92	86.024,15	0,00	86.024,15	30.000.161,77	531.089.326,45	
2087	0,00	20.655,60	0,00	31.865.359,59	31.886.015,19	85.279,20	0,00	85.279,20	31.800.735,99	562.890.062,44	
2088	0,00	20.462,81	0,00	33.773.403,75	33.793.866,56	84.483,23	0,00	84.483,23	33.709.383,33	596.599.445,77	
2089	0,00	20.319,37	0,00	35.795.966,75	35.816.286,12	83.891,00	0,00	83.891,00	35.732.395,12	632.331.840,89	
2090	0,00	20.166,61	0,00	37.939.910,45	37.960.077,06	83.260,31	0,00	83.260,31	37.876.816,75	670.208.657,64	
2091	0,00	20.003,91	0,00	40.212.519,46	40.232.523,37	82.588,60	0,00	82.588,60	40.149.934,77	710.358.592,41	
2092	0,00	19.830,40	0,00	42.621.515,54	42.641.345,94	81.872,23	0,00	81.872,23	42.559.473,71	752.918.066,12	